



SUMÁRIO

1.	PEÇAS DE PLANEJAMENTO	5
2.	ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO - PERÍODO 2014 A 2017	7
2.1.	DESEMPENHO FISCAL	7
2.1.1.	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7
2.1.1.1.	RECEITAS CORRENTES:	8
2.1.1.2.	RECEITA PRÓPRIA TRIBUTÁRIA:	10
2.1.1.3.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	12
2.1.1.3.1.	DEPENDÊNCIA DA COTA-PARTE DO FPM, DO ICMS, E REPASSE DO SUS EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE	13
2.1.1.4.	PRINCIPAIS TRIBUTOS: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.	14
2.1.1.4.1.	PRINCIPAIS TRIBUTOS PER CAPITA: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	16
2.1.1.5.	DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS E EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS.....	17
2.1.1.6.	DÍVIDA ATIVA	18
2.1.2.	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:	20
2.1.2.1.	DESPESAS CORRENTES:	22
2.1.2.1.1.	INVESTIMENTOS.....	26
3.	RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	27
4.	RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL):	29
5.	DÍVIDA PÚBLICA:	30
5.1.	DÍVIDA FUNDADA PER CAPITA	31
6.	LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:	32
6.1.	EDUCAÇÃO	32
6.1.1.	APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (ART. 212, DA C.F.)	33
6.1.2.	CONTRIBUIÇÃO E RECEITAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	35
6.1.3.	RECURSOS DO FUNDEB GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:	35
6.2.	SAÚDE:	36
6.3.	GASTO COM PESSOAL:	39
6.3.1.	DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO.....	39
6.3.2.	DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO.....	41
6.4.	REPASSE AO PODER LEGISLATIVO:	42
6.5.	SÍNTESE DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCIPAIS LIMITES	43
7.	ASPECTOS PREVIDENCIÁRIOS	44
8.	RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:	45
8.1.	RESULTADOS NA EDUCAÇÃO E NA SAÚDE:	45
9.	INDICADORES.....	48
9.1.	CARGA TRIBUTÁRIA PER CAPITA	48
9.2.	INVESTIMENTO PER CAPITA	49





9.3.	INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – IGFM-MT/TCE.....	51
9.4.	ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM BRASIL	54
9.5.	CAGED.....	57
9.6.	INDICADOR DE POUPANÇA CORRENTE.....	60
10.	DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA:	61
11.	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.	63



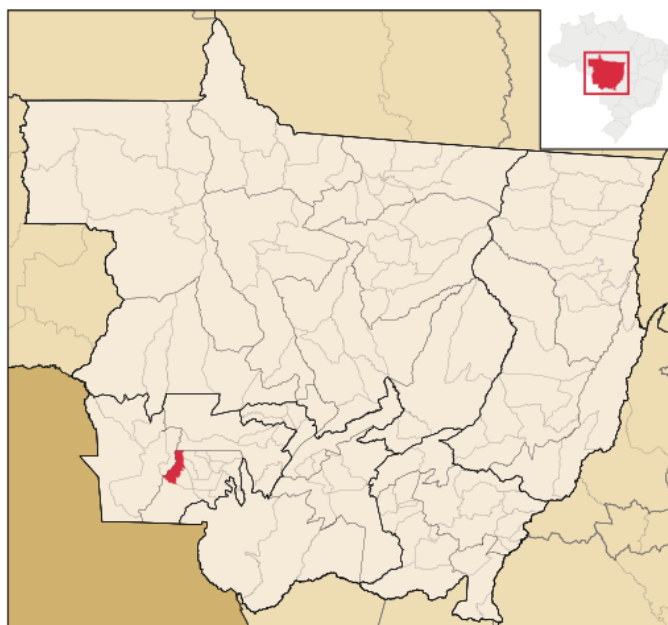


PROCESSO	:	17.655-9/2017
INTERESSADO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2017
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA

RELATÓRIO – GOVERNO

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **JAURU**, referentes ao exercício de **2017**, gestão do senhor **Pedro Ferreira de Souza**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

2. Localização geográfica do Município de Jauru:





3. São características do Município:

MUNICÍPIO DE JAURU		
Data de Criação		20/09/1979
Área geográfica		1.358 km²
Distância da Capital		432 km
População – IBGE		8.776 Habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2014 a 2016)		
Exercício	Responsável	Parecer
2014	Enercia Monteiro dos Santos	Parecer Prévio Favorável a Aprovação
2015	Enercia Monteiro dos Santos	Parecer Prévio Favorável a Aprovação
2016	Enercia Monteiro dos Santos	Parecer Prévio Favorável a Aprovação

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

4. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pelo contador do Município, senhor **Cloter Oliveira Davi**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-MT) sob o número 012323/O-7.

5. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Edimar Rodrigues da Silva**, Controlador Interno Municipal.

6. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Jauru foram comparados com a média dos municípios do grupo no qual o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

7. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
- Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes





1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

8. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) - e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme a seguir:

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	31.280-0/2013	571/2013	27/11/2013	-
LDO	22.704-8/2016	704/2016	05/07/2016	-
LOA	4.155-6/2017	715/2016	15/12/2016	40,00%

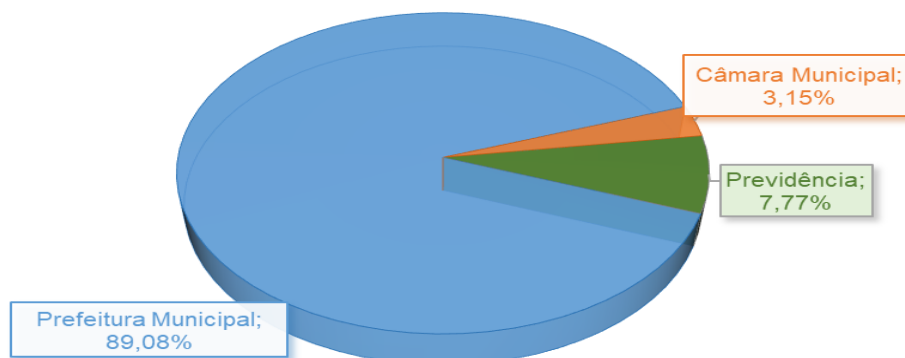
Fontes: [Control P e Sistema Aplic.](#)

9. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$ 36.050.000,00** (trinta e seis milhões e cinquenta mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **40%** (quarenta por cento) do orçamento, tendo a seguinte distribuição por órgão e entidade:

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE		
	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	33.250.000,00	92,23%
Prefeitura Municipal	32.113.000,00	89,08%
Câmara Municipal	1.137.000,00	3,15%
Administração Indireta	2.800.000,00	7,77%
Previdência	2.800.000,00	7,77%
Total Geral Fixado	36.050.000,00	100,00%

Fontes: [LOA e Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA





10. Durante o exercício de 2017, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na tabela a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO		
TÍTULO		R\$
Orçamento Inicial - Consolidado		36.050.000,00
Administração Indireta		2.800.000,00
A) Administração Direta		33.250.000,00
B) Alterações (Adm. Direta)		10.672.193,90
Créditos Adicionais	Redutor	6.423.699,79
	Suplementar e Especiais	4.248.494,11
C) Anulação de Dotações (Adm. Direta)		-6.423.699,79
Orçamento Final - Adm Direta (A+B-C)		37.498.494,11
Orçamento Final - Consolidado		40.298.494,11

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

11. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2014 a 2017, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas nos dois últimos exercícios, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO				
	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	26.127.000,00	26.127.000,00	27.000.000,00	36.050.000,00
Variação %	-	0,00%	3,34%	33,52%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)



Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)





2. ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO - PERÍODO 2014 A 2017

2.1. DESEMPENHO FISCAL

2.1.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

12. São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

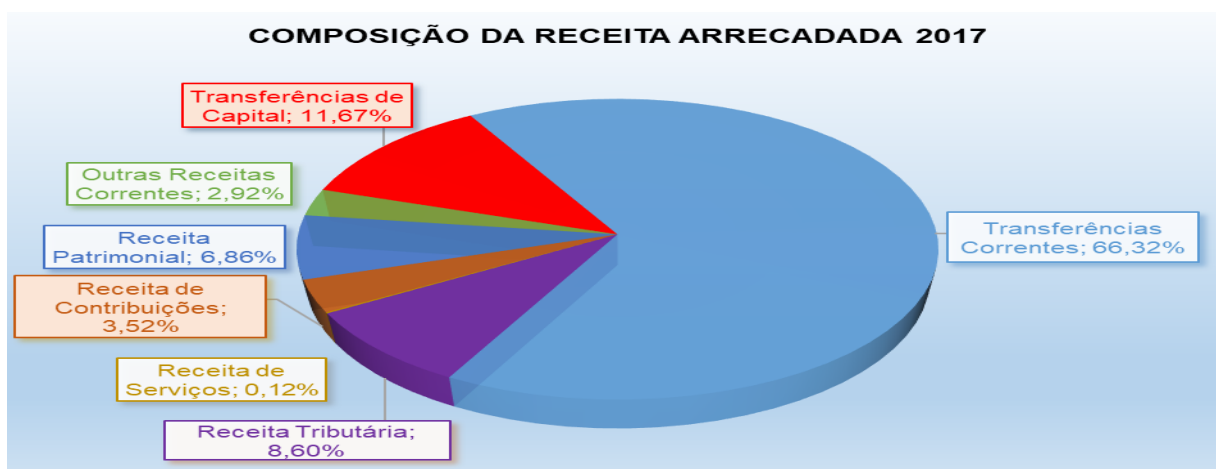
13. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 30.632.337,87** (trinta milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

14. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2014 a 2017, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	23.910.258,59	25.050.687,79	27.330.852,56	27.058.218,48
Receita Tributária	1.695.103,18	1.824.458,23	1.825.112,36	2.634.595,32
Receita de Contribuições	831.644,89	1.856.634,66	1.207.234,84	1.077.488,86
Receita Patrimonial	1.831.968,59	1.489.225,70	2.197.112,95	2.102.250,65
Receita de Serviços	25.387,22	14.160,00	32.715,99	35.267,83
Transferências Correntes	21.671.129,81	22.523.761,78	24.922.131,24	23.155.862,14
Outras Receitas	705.323,18	126.152,98	145.456,51	892.975,36
Deduções	-2.850.298,28	-2.783.705,56	-2.998.911,33	-2.840.221,68
Receitas de Capital	1.599.032,69	656.433,50	3.298.788,98	3.574.119,39
Transferências de Capital	1.599.032,69	656.433,50	3.298.788,98	3.574.119,39
Receitas Intraorçamentárias	1.007.411,19	127.316,49	1.054.926,78	1.606.726,87
Total das Receitas	26.516.702,47	25.834.437,78	31.684.568,32	32.239.064,74
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	25.509.291,28	25.707.121,29	30.629.641,54	30.632.337,87
% Variação	-	0,78%	19,15%	0,01%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic – Atualizado em 09/11/2018





15. O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, 66,32% (sessenta e seis inteiros e trinta e dois centésimos percentuais), é proveniente das Transferências Correntes.

2.1.1.1. RECEITAS CORRENTES:

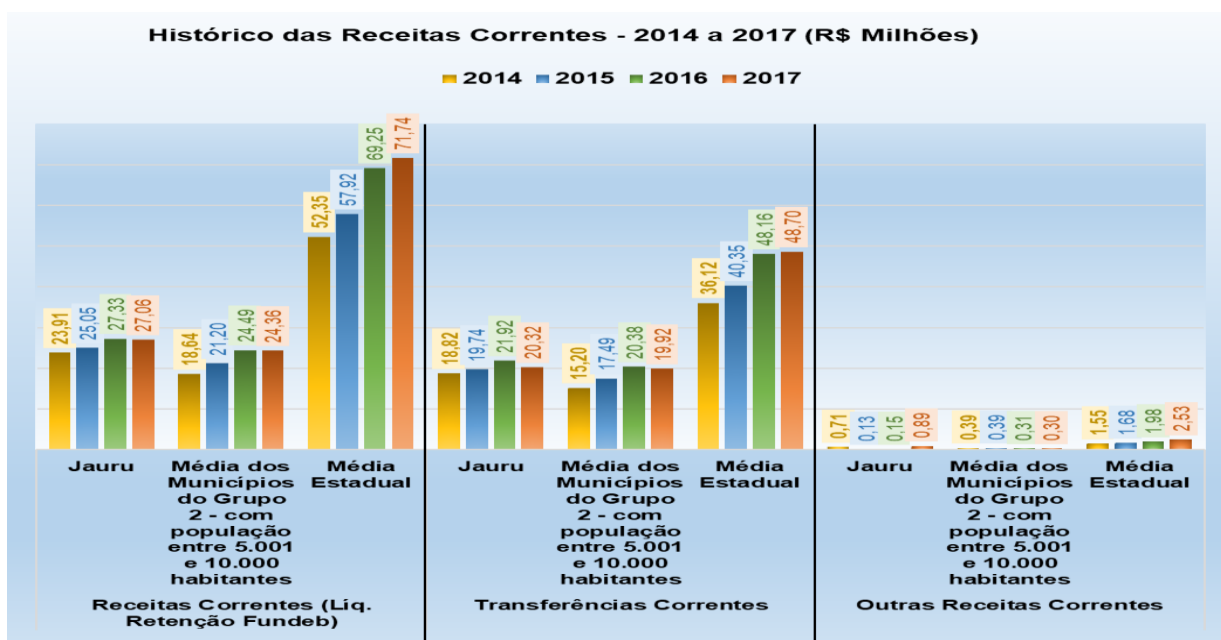
16. As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

17. Um dos itens detalhadamente analisados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Isso porque sua análise envolve também a política tributária do Município; o estudo da Receita Corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município. O gráfico a seguir demonstra o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de 13,17% (treze inteiros e dezessete centésimos percentuais), no período 2014 a 2017, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 2 (30,7%, trinta inteiros

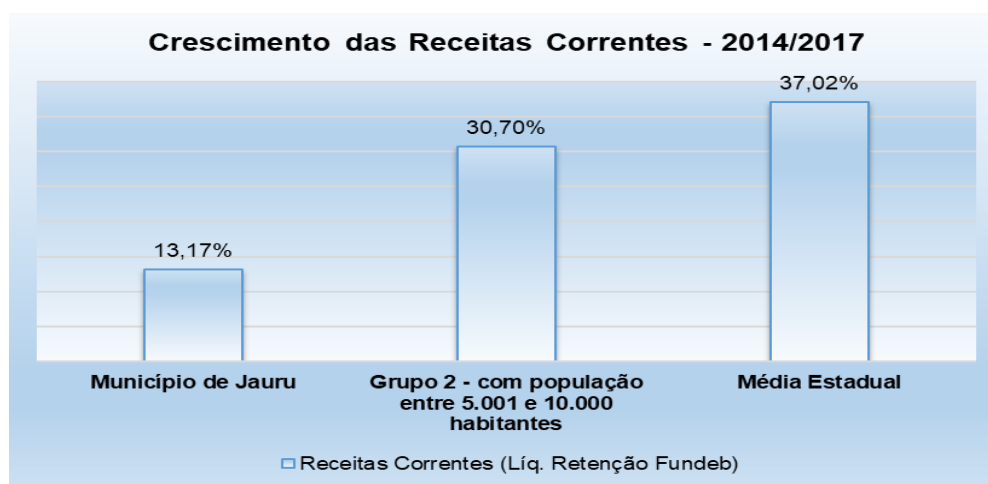




e setenta centésimos percentuais) e abaixo da média estadual (37,02%, trinta e sete inteiros e dois centésimos percentuais). No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em 7,94% (sete inteiros e noventa e quatro centésimos percentuais) e as outras receitas correntes aumentaram 26,61% (vinte e seis inteiros e sessenta e um centésimos percentuais).



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

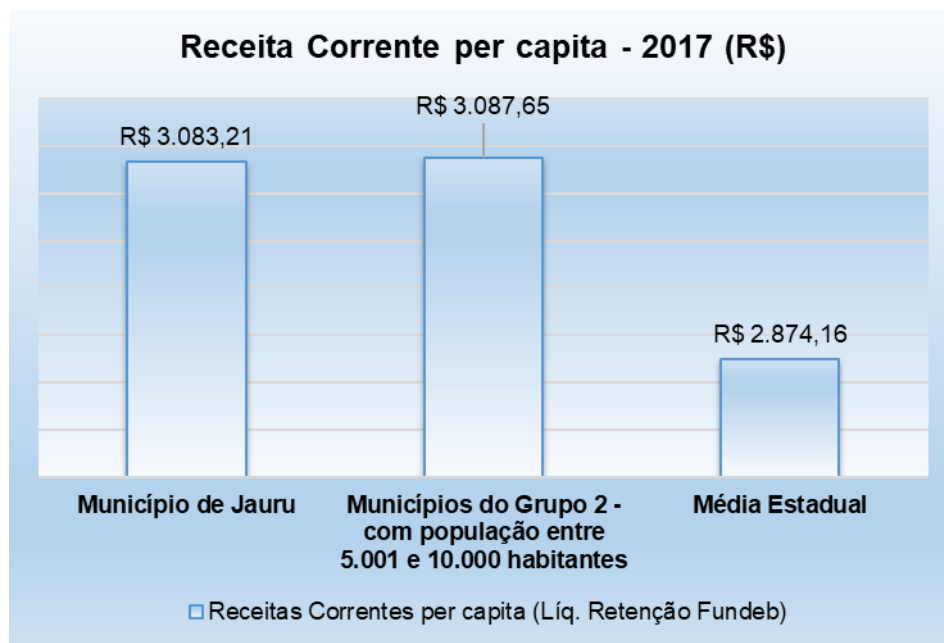


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018





18. A Receita Corrente per capita do Município de Jauru, no exercício de 2017, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 2, e acima da média estadual.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

2.1.1.2. RECEITA PRÓPRIA TRIBUTÁRIA:

19. Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.
20. A Receita Própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), atingiu o percentual de 10,89% (dez inteiros e oitenta e nove centésimos percentuais), conforme se observa a seguir:





RECEITA PRÓPRIA TRIBUTÁRIA - RPT	VALOR (R\$)	% (RECEITA PRÓPRIA/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA)
Receita Tributária	2.634.595,32	8,60%
Imposto	2.545.162,60	8,31%
IPTU	127.674,19	0,42%
IRRF	493.346,63	1,61%
ITBI	550.883,30	1,80%
ISSQN	1.373.258,48	4,48%
Taxas	89.432,72	0,29%
Receita de Contribuições	212.519,89	0,69%
COSIP (Contribuição para custeio do serviço de Iluminação pública)	212.519,89	0,69%
Outras Receitas Correntes	487.419,13	1,59%
Multas e Juros de Mora dos Tributos	94.684,53	0,31%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	372,92	0,00%
Receita da Dívida Ativa Tributária	392.361,68	1,28%
Total	3.334.534,34	10,89%

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 09/11/2018

21. As Receitas Próprias Tributárias tiveram incremento de 41,15% (quarenta e um inteiros e quinze centésimos percentuais) no período de 2014 a 2017. Assim, esse aumento refletiu no nível de dependência em relação às transferências, ou seja, passou de 78,71%(setenta e oito inteiros e setenta e um centésimos percentuais), em 2014, para 75,08%(setenta e cinco inteiros e oito centésimos percentuais), em 2017.

RECEITAS PRÓPRIAS TRIBUTÁRIAS				
Ano	2014	2015	2016	2017
Receitas Próprias Tributárias	2.362.439,97	1.657.276,19	2.111.152,59	3.334.534,34
Variação %	-	-29,85%	27,39%	57,95%
Variação% (2014/2017)	41,15%			

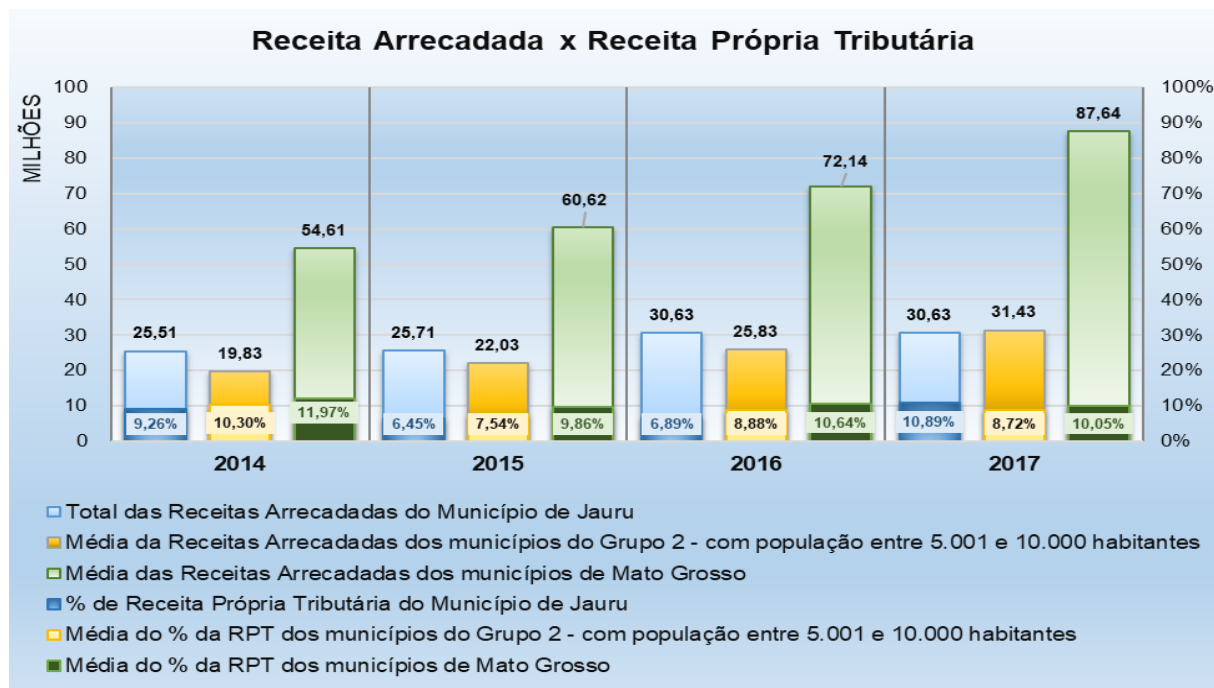
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

22. O gráfico a seguir demonstra a relação entre receitas próprias tributárias e receitas arrecadadas, no período de 2014 a 2017. O Município de Jauru apresentou crescimento nos dois últimos exercícios, ficando abaixo da média dos municípios do





Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes e abaixo da média estadual, exceto em 2017.



2.1.1.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

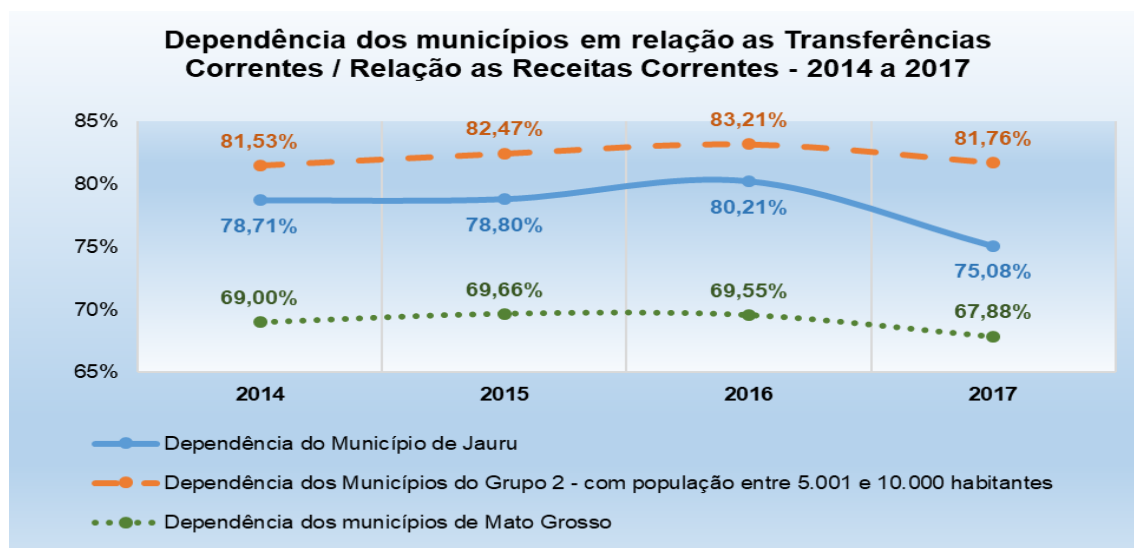
23. São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

24. Ao longo do período analisado, a dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 80,21% (oitenta inteiros e vinte e um centésimos percentuais) e 75,08% (setenta e cinco inteiros e oito centésimos percentuais) das receitas correntes.





25. Ao analisar o grau de dependência com relação às transferências correntes no exercício de 2017 do Município de Jauru, e das médias dos municípios que compõem o Grupo 2 e da estadual, sendo que, quanto menor o percentual, melhor a situação do município, verifica-se que Jauru ficou abaixo da média do Grupo 2 (81,76%, oitenta e um inteiros e setenta e seis centésimos percentuais) e acima da média estadual (67,88%, sessenta e sete inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais), alcançando 75,08% (setenta e cinco inteiros e oito centésimos percentuais) da composição das Receitas Correntes com o montante das Transferências Correntes. O percentual de dependência em relação às transferências correntes está demonstrado no gráfico a seguir:

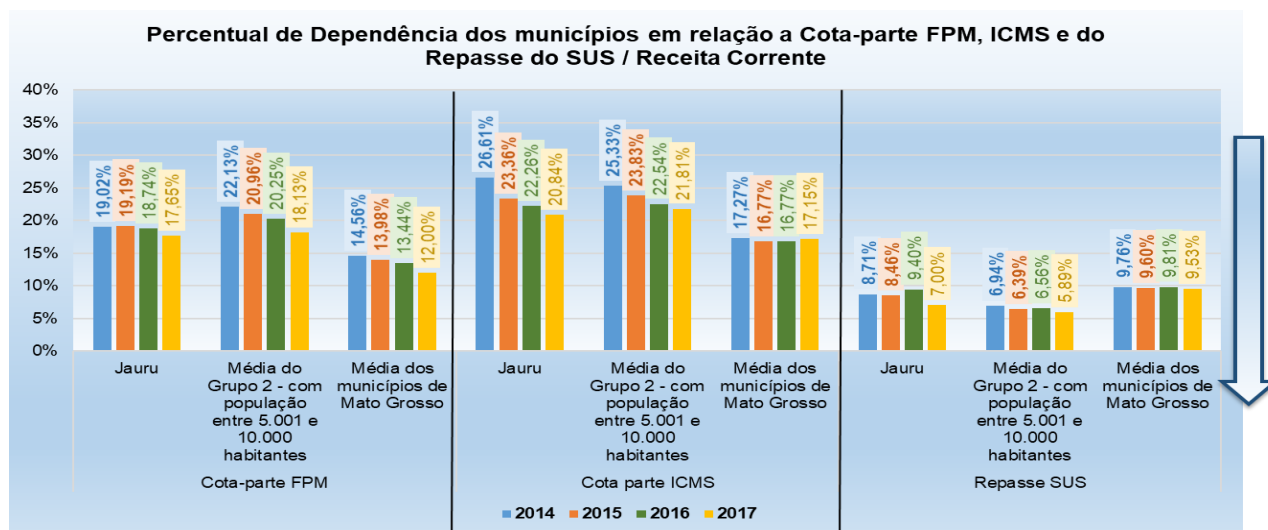


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

2.1.1.3.1. DEPENDÊNCIA DA COTA-PARTE DO FPM, DO ICMS, E REPASSE DO SUS EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE

26. O gráfico a seguir demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, e Repasse do SUS, no período de 2014 a 2017.





Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018
[Receita Corrente e Transferências Correntes \(Cota-partes\) Líquidas das deduções](#)

27. Destaca-se que, em 2017, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro da maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, representando 20,84% (vinte inteiros e oitenta e quatro centésimos percentuais) da Receita Corrente, ficando inclusive abaixo da média do Grupo 2 e acima da média estadual.

2.1.1.4. PRINCIPAIS TRIBUTOS: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

28. Os principais tributos de competência do Município apresentaram o seguinte desempenho no período de 2014 a 2017:

- **ISSQN**, crescimento de 44,57%
- **IPTU**, decréscimo de 15,93%
- **ITBI**, crescimento de 230,95%
- **Taxas**, crescimento de 61,59%

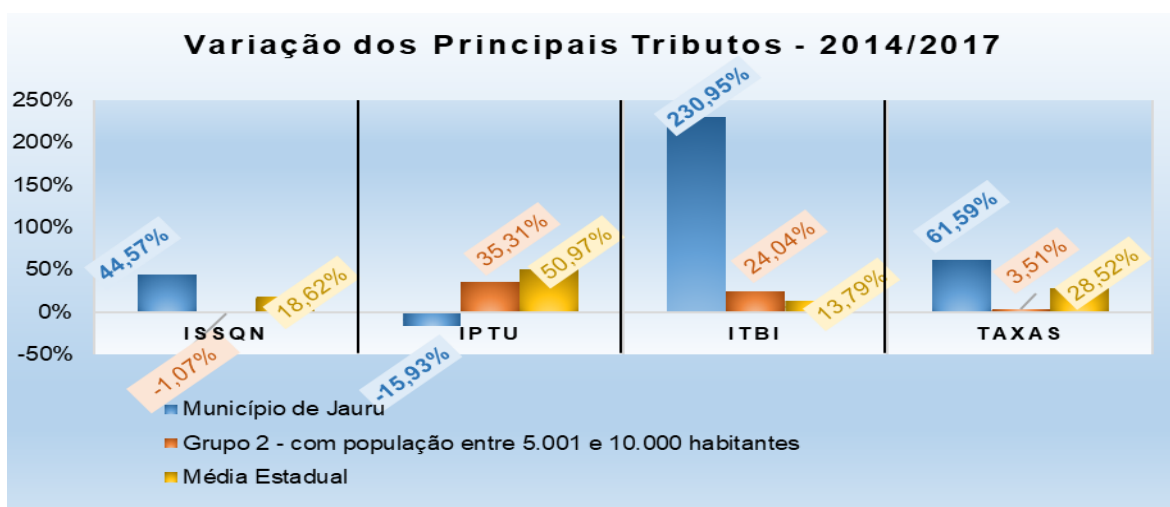
29. O ISSQN representou 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos percentuais) das Receitas Correntes em 2017, que, apesar da maior representatividade, foi o tributo que apresentou o menor crescimento em arrecadação no período 2014 a 2017. Em 2017, o IPTU representou 0,47% (quarenta e sete centésimos percentuais) das Receitas



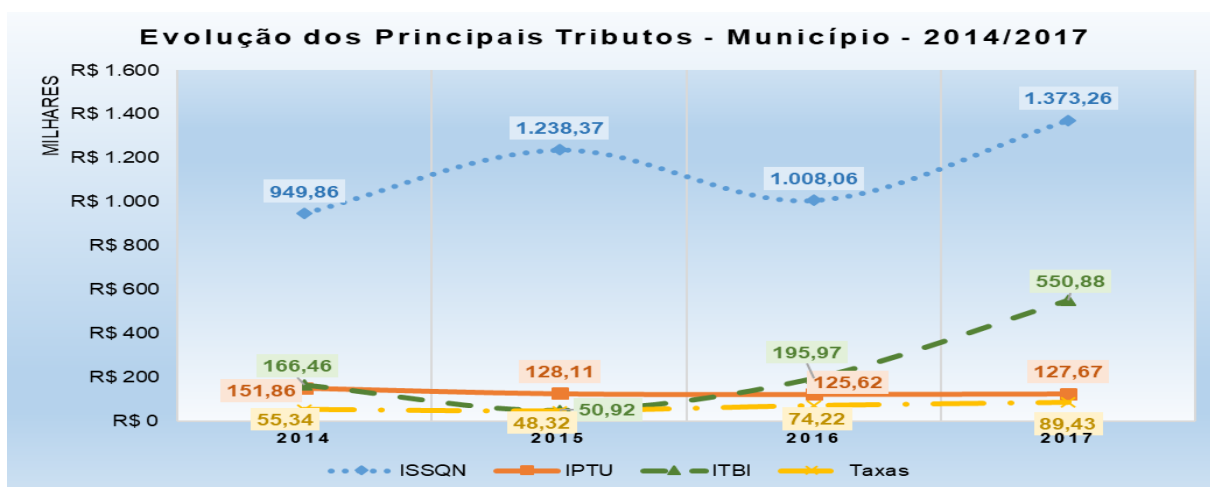


Correntes; o ITBI e as Taxas, constituíram 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos percentuais) e 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

30. A pesquisa permitiu observar que o Município de Jauru, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de ITBI, ficando acima, das médias do Grupo 2 e da estadual.



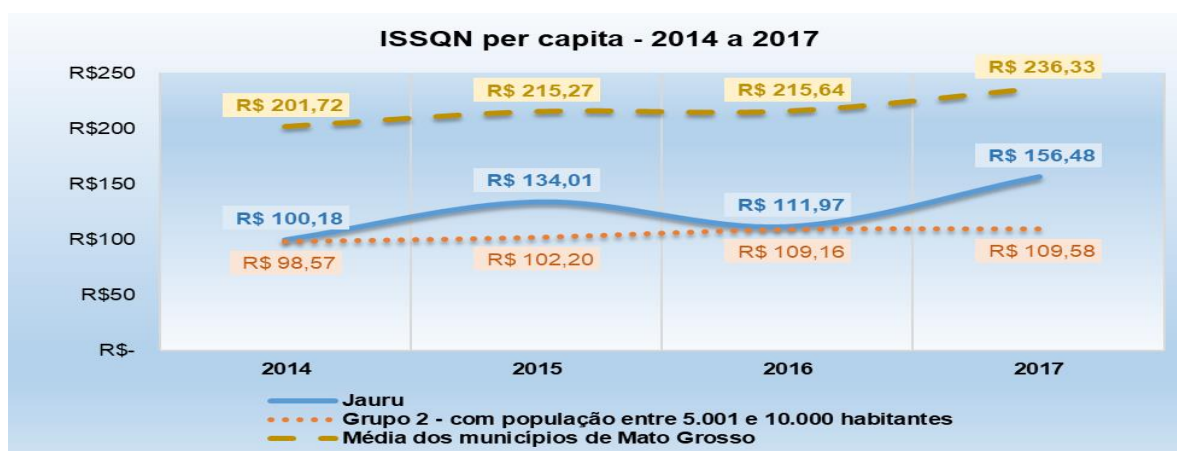
31. O gráfico a seguir demonstra o desempenho geral de Jauru em relação aos principais tributos, no período de 2014 a 2017:



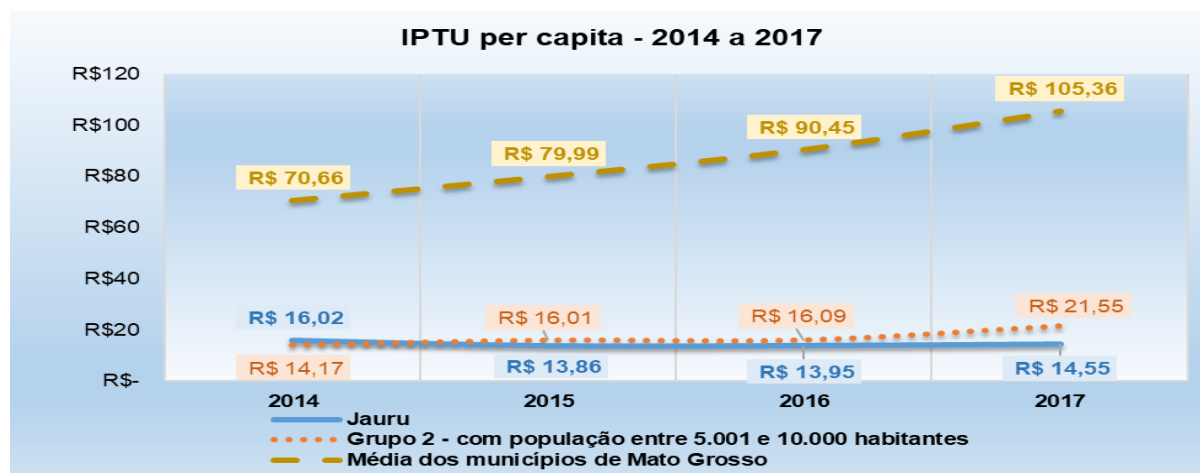


2.1.1.4.1. PRINCIPAIS TRIBUTOS PER CAPITA: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

32. Ao analisar os principais tributos per capita do Município de Jauru, no período de 2014 a 2017, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN per capita**, o Município de Jauru apresentou crescimento, exceto em 2016, ficando acima da média do Grupo 2 e abaixo da média estadual, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

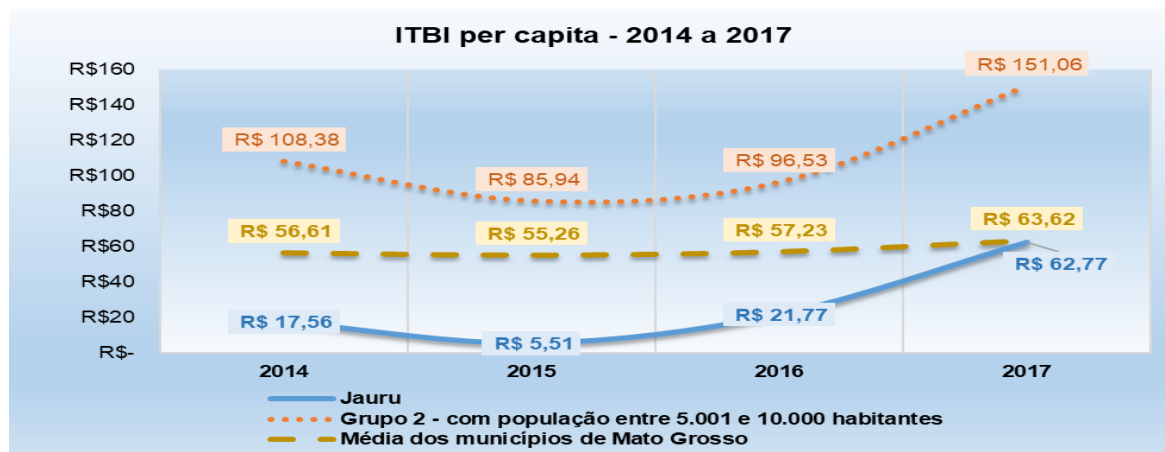


33. Verifica-se que o **IPTU per capita**, no período 2014 a 2017, apresentou discreto crescimento nos dois últimos exercícios; no entanto, ficou abaixo da média do Grupo 2, exceto em 2014, e abaixo da média estadual em todo o período, como ilustrado no gráfico a seguir.



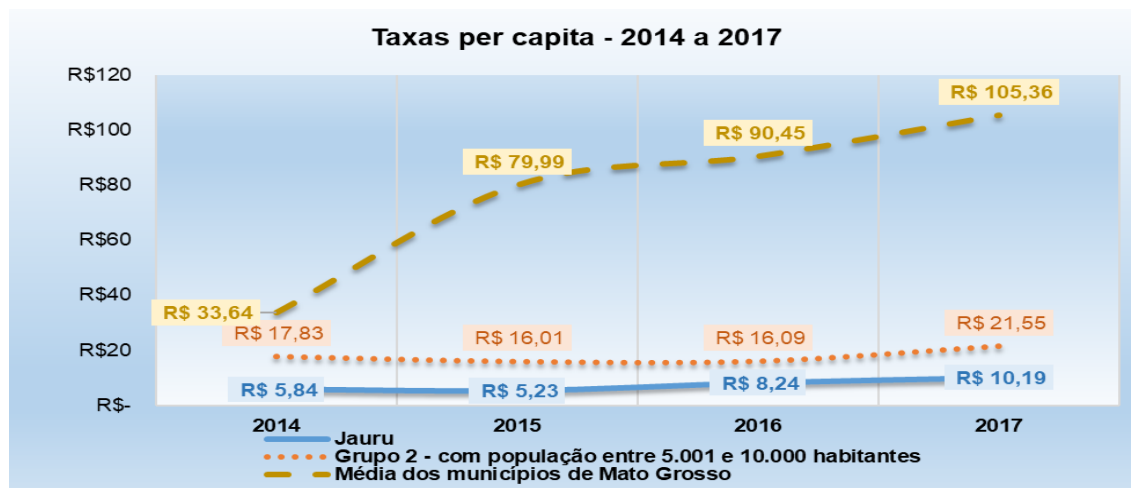


34. Quanto ao **ITBI per capita**, no período 2014 a 2017, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento nos dois últimos exercícios; no entanto, ficou abaixo das médias do Grupo 2 e da estadual, de acordo com o gráfico a seguir.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

35. Por fim, as **taxas per capita**, no período 2014 a 2017, apresentaram crescimento, exceto em 2015; porém, manteve-se abaixo das médias do Grupo 2 e da estadual em todo o período, de acordo com o gráfico a seguir.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

2.1.1.5. DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS E EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS





36. A importância do desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e ITBI, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada na tabela a seguir:

Resultados de Gestão – Receitas 2014 a 2017 – Jauru- (R\$ milhares)				
Exercício	2014	2015	2016	2017
Dependência das Transferências	78,71%	78,80%	80,21%	75,08%
Receita Corrente (liq. Fundeb)	23.910,26	25.050,69	27.330,85	27.058,22
Transferências Correntes	21.671,13	22.523,76	24.922,13	23.155,86
Demais Receitas Correntes	705,32	126,15	145,46	892,98
ISSQN	949.860	1.238.374	1.008.063	1.373.258
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	30,37%	-18,60%	36,23%
IPTU	151.861	128.108	125.619	127.674
Evolução da arrecadação – IPTU	-	-15,64%	-1,94%	1,64%
ITBI	166.457	50.921	195.971	550.883
Evolução da arrecadação – ITBI	-	-69,41%	284,85%	181,10%
Taxas	55.344	48.323	74.221	89.433
Evolução da arrecadação – Taxas	-	-12,69%	53,59%	20,49%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

37. Cabe ressaltar que os quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2017, com destaque para o ITBI, o qual cresceu 181,10% (cento e oitenta e um inteiros e dez centésimos percentuais), como se apreende da tabela anterior.

2.1.1.6. DÍVIDA ATIVA

38. Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento, pelos contribuintes, de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

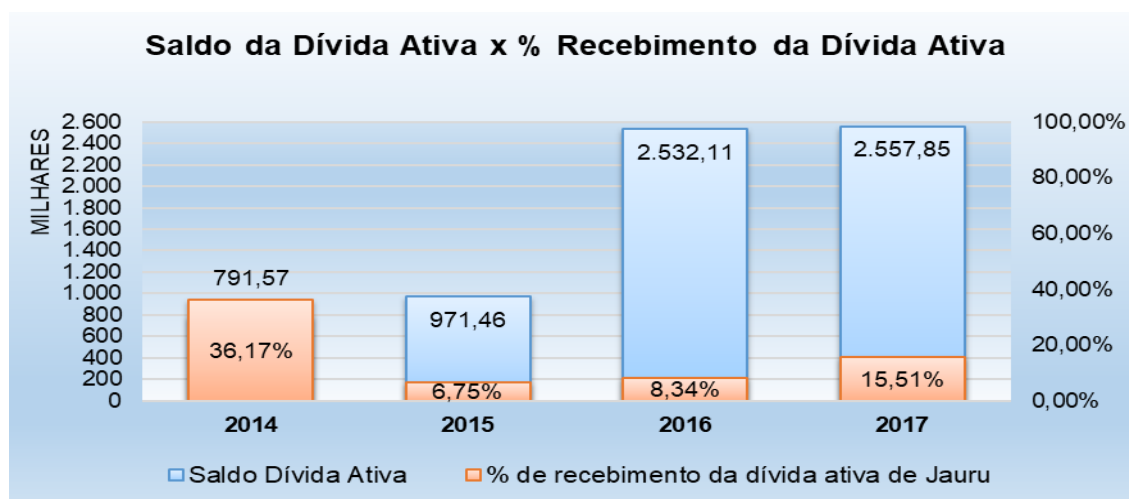
39. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo claras evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.





40. No período de 2014 a 2017, o Município de Jauru apresentou desempenho mediano na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, oscilando de 6,75%(seis inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) a 36,17% (trinta e seis inteiros e dezessete centésimos percentuais) o percentual de recebimento da Dívida Ativa.

41. No exercício de 2017, o percentual alcançado foi de 15,51% (quinze inteiros e cinquenta e um centésimos percentuais), sendo inclusive superior à média dos municípios do Grupo 2 (12,67%, doze inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais) e à média estadual (11,66%, onze inteiros e sessenta e seis centésimos percentuais).



42. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2014 a 2017, indica crescimento, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA				
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
Saldo Dívida Ativa	791.574,19	971.456,62	2.532.112,86	2.557.854,85
Variação %	-	22,72%	160,65%	1,02%
%de recebimento da dívida ativa de Jauru	36,17%	6,75%	8,34%	15,51%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	13,48%	12,47%	6,74%	12,67%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	13,69%	12,04%	7,85%	11,66%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 09/11/2018





2.1.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

43. Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

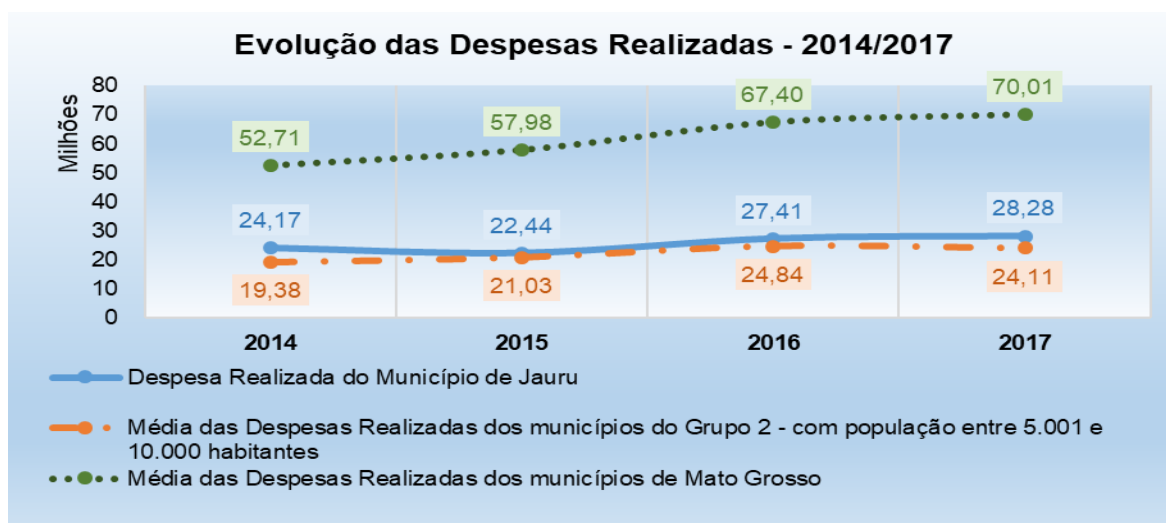
44. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2017, totalizaram R\$ 28.280.170,37 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta mil, cento e setenta reais e trinta e sete centavos), com a seguinte distribuição por função:

FUNÇÕES	DESPESA AUTORIZADA NA LOA (R\$) - (A)	DESPESA REALIZADA (R\$) - (B)	% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)	% (B/A)
01 - Legislativa	1.137.000,00	1.137.000,00	4,02%	100,00%
04 - Administração	5.219.120,36	6.531.664,55	23,10%	125,15%
08 - Assistência Social	1.213.223,12	1.244.557,92	4,40%	102,58%
09 - Previdência Social	2.454.100,00	2.157.012,80	7,63%	87,89%
10 - Saúde	6.168.086,52	6.160.644,64	21,78%	99,88%
12 - Educação	7.896.370,00	8.163.492,64	28,87%	103,38%
13 - Cultura	211.500,00	19.736,82	0,07%	9,33%
15 - Urbanismo	3.190.000,00	1.248.666,55	4,42%	39,14%
17 - Saneamento	18.000,00	5.900,00	0,02%	32,78%
18 - Gestão Ambiental	446.500,00	854.940,56	3,02%	191,48%
20 - Agricultura	605.000,00	556.106,15	1,97%	91,92%
25 - Energia	160.000,00	117.113,44	0,41%	73,20%
26 - Transporte	6.325.200,00	1.527.866,40	5,40%	24,16%
27 - Desporto e Lazer	170.000,00	161.578,87	0,57%	95,05%
Reserva de Contingência e RPPS	835.900,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa intraorçamentária	0,00	1.606.110,97	5,68%	
Total da Despesa	36.050.000,00	29.886.281,34	105,68%	82,90%
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	36.050.000,00	28.280.170,37	100,00%	78,45%

Fontes: [LOA Sistema Aplic \(anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias\)](#)

45. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Jauru, no período de 2014 a 2017, indica crescimento, exceto em 2015. Portanto, ficou acima da média do Grupo 2 e abaixo da média estadual, conforme se pode observar:





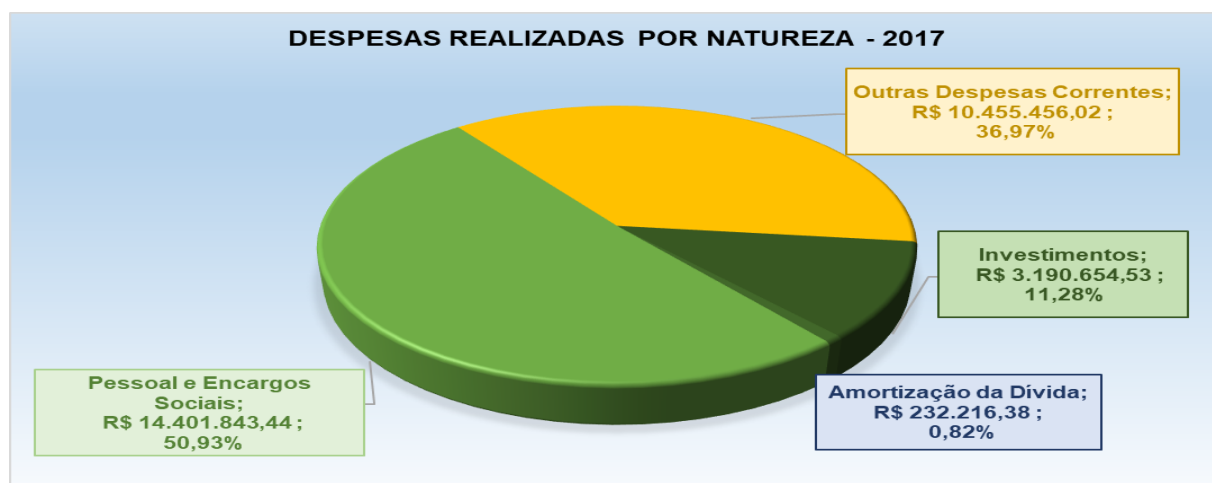
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

46. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014 a 2017, revela aumento, como se observa na tabela a seguir:

Grupos de Despesas	2014	2015	2016	2017
Despesas Correntes	21.506.000,18	21.649.083,85	22.787.871,63	24.857.299,46
Pessoal e Encargos Sociais	11.679.877,43	12.720.229,98	14.093.170,44	14.401.843,44
Outras Despesas Correntes	9.826.122,75	8.928.853,87	8.694.701,19	10.455.456,02
Despesas de Capital	2.663.619,35	787.210,20	4.621.720,60	3.422.870,91
Investimentos	2.560.130,54	678.612,68	4.505.270,44	3.190.654,53
Amortização da Dívida	103.488,81	108.597,52	116.450,16	232.216,38
Despesa Intraorçamentária	1.004.694,49	1.098.654,12	1.290.424,89	1.606.110,97
Total da Despesa	25.174.314,02	23.534.948,17	28.700.017,12	29.886.281,34
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	24.169.619,53	22.436.294,05	27.409.592,23	28.280.170,37
Variação - %	-	-7,17%	22,17%	3,18%
% de variação médio da Despesa	6,06%			

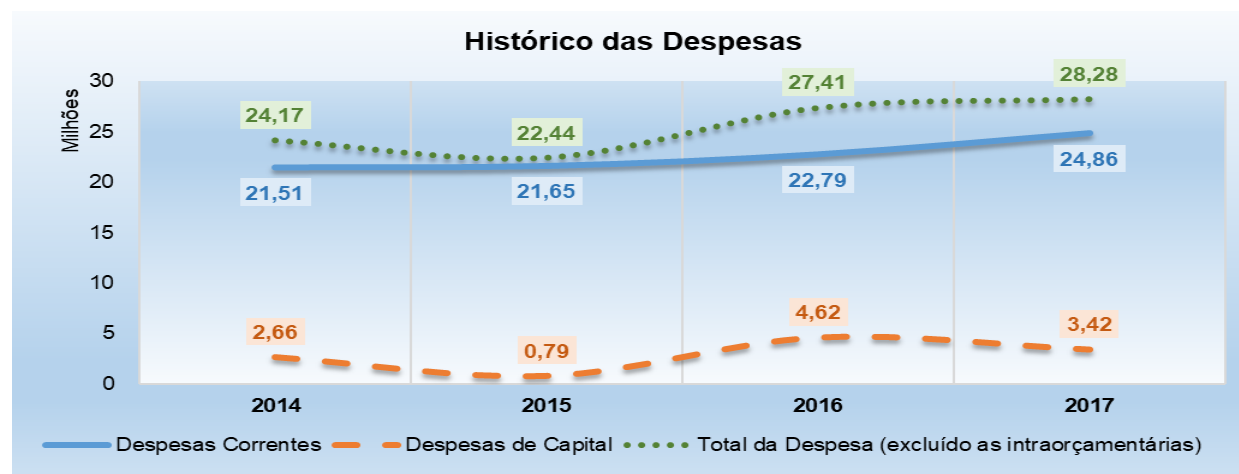
Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 09/11/2018





Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 09/11/2018

47. O gráfico anterior apresenta a relação de cada despesa, por natureza, no exercício de 2017. Destaca-se que parcela significativa da despesa realizada, ou seja, 50,93% (cinquenta inteiros e noventa e três centésimos percentuais), está concentrada nas de Pessoal e Encargos Sociais.



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

2.1.2.1. DESPESAS CORRENTES:

48. As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

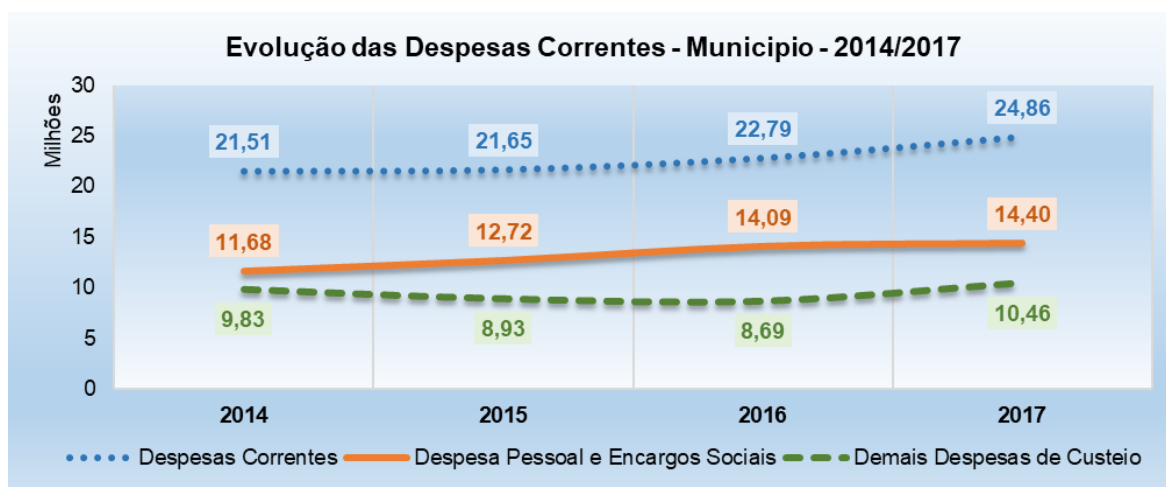




49. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2014 a 2017 pode ser assim demonstrada:

- Despesas Correntes, crescimento de 15,58%.
- Despesas de Pessoal e Encargos, crescimento de 23,3%.
- Demais Despesas de Custeio, crescimento de 6,4%.

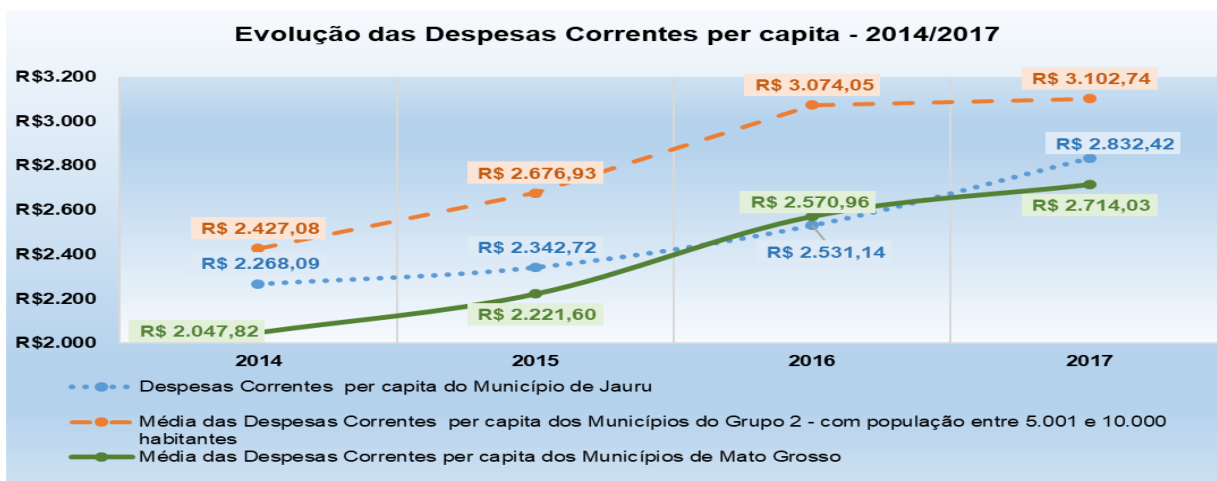
50. O gráfico a seguir expressa a evolução:



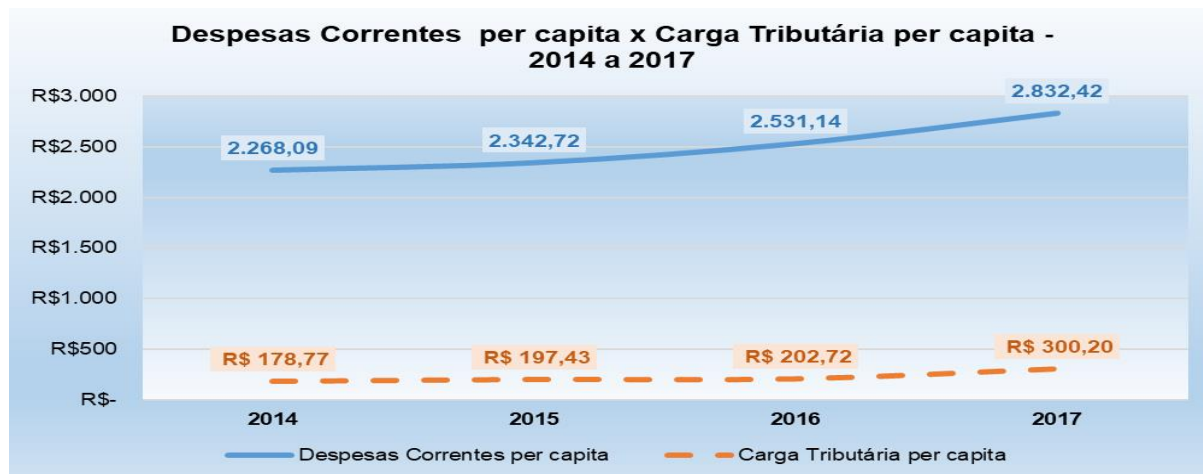
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

51. O Indicador de Despesa Corrente per capita é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante. Jauru, no ano de 2017, gastou R\$ 2.832,42/habitante (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), tendo gasto menos, por habitante, do que os municípios do Grupo 2, cuja média foi de R\$ 3.102,74 (três mil, cento e dois reais e setenta e quatro centavos), e acima da média estadual, que dispendeu R\$ 2.714,03 (dois mil, setecentos e quatorze reais e três centavos), por morador.





52. As Despesas Correntes per capita aumentaram 24,88% (vinte e quatro inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais), no período de 2014 a 2017, enquanto a Carga Tributária per capita aumentou 67,93% (sessenta e sete inteiros e noventa e três centésimos percentuais), o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no gráfico a seguir:



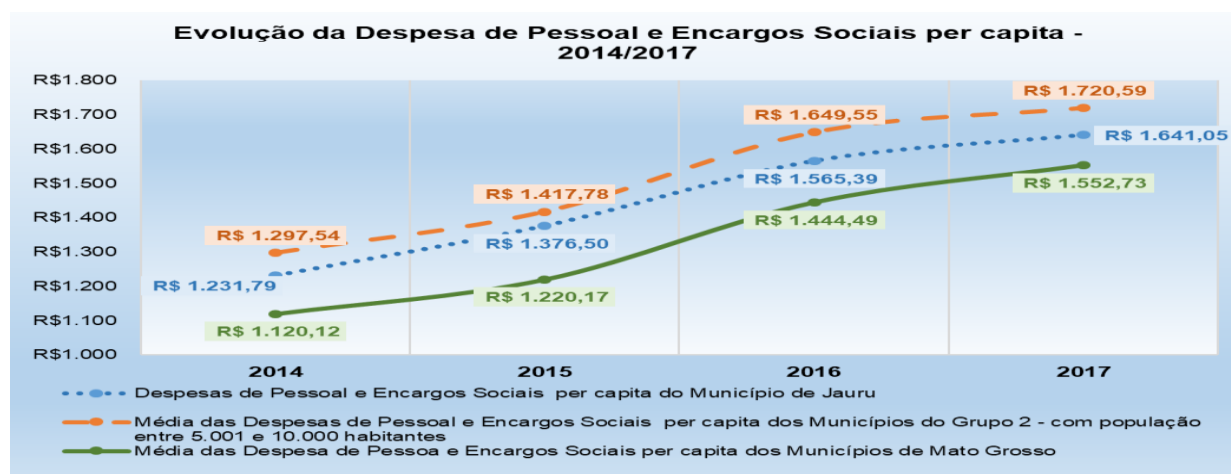
53. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas





para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

54. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal per capita cresceu cerca de 33,22% (trinta e três inteiros e vinte e dois centésimos percentuais), no período de 2014 a 2017. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal per capita do Grupo 2 foi de 32,6% (trinta e dois inteiros e sessenta centésimos percentuais), e a média geral mato-grossense, de 38,62% (trinta e oito inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais).



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

55. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2014 e 2017, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na tabela a seguir:

Despesas 2014 a 2017 – Jauru				
Exercício	2014	2015	2016	2017
% das Despesas Correntes com Pessoal	46,19%	49,16%	46,81%	54,73%
Despesas Correntes	R\$ 21.506.000,18	R\$ 21.649.083,85	R\$ 22.787.871,63	R\$ 24.857.299,46
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 11.679.877,43	R\$ 12.720.229,98	R\$ 14.093.170,44	R\$ 14.401.843,44
Demais Despesas Correntes	R\$ 9.826.122,75	R\$ 8.928.853,87	R\$ 8.694.701,19	R\$ 10.455.456,02
População (IBGE)	9.482	9.241	9.003	8.776
Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00	R\$ 1.231,79	R\$ 1.376,50	R\$ 1.565,39	R\$ 1.641,05

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018





2.1.2.1.1. INVESTIMENTOS

56. Sob as Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

57. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2014 a 2017, revela oscilação no percentual investido, conforme se observa a seguir:

DESPESA DE INVESTIMENTO EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL				
	2014	2015	2016	2017
Investimento – R\$	2.560.130,54	678.612,68	4.505.270,44	3.190.654,53
Despesa Total – R\$	24.169.619,53	22.436.294,05	27.409.592,23	28.280.170,37
% de Investimento/Despesa	10,59%	3,02%	16,44%	11,28%
Despesa com investimento per capita - R\$	270,00	73,43	500,42	363,57
% variação Investimento per capita	-	-72,80%	581,44%	-27,35%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	301,35	258,49	361,63	249,65
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	224,12	251,43	269,61	201,73

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 09/11/2018



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

58. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2017, totalizaram R\$2.885.078,67 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) com a seguinte distribuição por função:





FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)
15 - Urbanismo	1.143.150,49	39,62%
12 - Educação	592.677,67	20,54%
26 - Transporte	426.647,38	14,79%
10 - Saúde	359.727,11	12,47%
18 - Gestão Ambiental	212.544,42	7,37%
08 - Assistência Social	73.924,00	2,56%
04 - Administração	45.727,60	1,58%
20 - Agricultura	21.000,00	0,73%
17 - Saneamento	5.900,00	0,20%
09 - Previdência Social	3.100,00	0,11%
01 - Legislativa	680,00	0,02%
Total	2.885.078,67	100,00%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

3. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

59. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **insuficiência** de **11,49%** (onze inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais) na arrecadação. A despesa autorizada comparada à despesa realizada apresenta **economia** orçamentária de **26,91%** (vinte e seis inteiros e noventa e um centésimos percentuais), conforme demonstra a tabela a seguir:

COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO - R\$ - (excluídas as intraorçamentárias)			
Receita Estimada	34.607.700,00	Despesa Autorizada	38.692.939,17
Receita Arrecadada	30.632.337,87	Despesa Realizada	28.280.170,37
insuficiência na Arrecadação	3.975.362,13	Economia Orçamentária	10.412.768,80
% da prevista	11,49%	% da autorizada	26,91%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

60. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Jauru, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **10,46%** (dez inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais) da receita, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante o uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na seguinte tabela:





Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	30.632.337,87
(-) Receita RPPS	3.151.060,13
(+) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	1.692.985,99
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	29.174.263,73
Despesas Realizadas Consolidadas	28.280.170,37
(-) Despesa RPPS	2.157.012,80
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	26.123.157,57
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - c=(a - b)	3.051.106,16
Percentual da Receita (c/a)%	10,46%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais –Atualizado em 09/11/2018

61. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2014 e 2017, não considerando os atenuantes da Resolução Normativa nº 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, conforme a seguir:

HISTÓRICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$				
Descrição	2014	2015	2016	2017
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	25.509.291,28	25.707.121,29	30.629.641,54	30.632.337,87
(b) Receita RPPS (-)	2.471.880,86	3.092.906,06	3.047.031,64	3.151.060,13
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	23.037.410,42	22.614.215,23	27.582.609,90	27.481.277,74
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	24.169.619,53	22.436.294,05	27.409.592,23	28.280.170,37
(e) Despesa RPPS (-)	1.322.257,78	1.567.087,25	1.840.269,00	2.157.012,80
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	22.847.361,75	20.869.206,80	25.569.323,23	26.123.157,57
(g= c-f) Resultado Orçamentário	190.048,67	1.745.008,43	2.013.286,67	1.358.120,17

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 09/11/2018



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018





4. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL):

62. Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

63. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras no período de 2017, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo correspondente a **158,53%** (cento e cinquenta e oito inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais) sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 1,59** (um real e cinquenta e nove centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **786,77%** (setecentos e oitenta e seis inteiros e setenta e sete centésimos percentuais), em relação às obrigações, conforme demonstra a tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	19.152.161,33	15.293.020,30	3.859.141,03
Passivo Financeiro - R\$	2.434.285,06	0,01	2.434.285,05
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	16.717.876,27	15.293.020,29	1.424.855,98
Quociente da Situação Financeira	7,87	1.529.301.992,97	1,59
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	786,77%		158,53%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

64. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2014 a 2017, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, exceto em 2014, conforme se pode observar:





Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

5. DÍVIDA PÚBLICA:

65. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)¹ define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo; ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

66. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2017, totalizava R\$ 6.908.607,55 (seis milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), constituindo-se de dívidas flutuante e fundada:

¹ http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp





Títulos	Saldo Exercício 2016 - R\$	Movimentação no Exercício - R\$		Saldo em Dez/17 - R\$
		Inscrição	Pagamento/ Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	1.945.823,08	4.215.304,06	3.726.842,08	2.434.285,06
Restos a Pagar – Processado	1.561.958,29	1.193.779,62	1.500.233,12	1.255.504,79
Restos a Pagar – Não Processado	317.026,27	966.811,60	279.097,02	1.004.740,85
Depósitos e consignações	66.838,52	2.054.712,84	1.947.511,94	174.039,42
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	4.474.322,49	232.216,38	232.216,38	4.474.322,49
Operação de Crédito Interna	4.474.322,49	0,00	0,00	4.474.322,49
INSS	0,00	232.216,38	232.216,38	0,00
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	6.420.145,57	4.447.520,44	3.959.058,46	6.908.607,55

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 09/11/2018

67. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2014 a 2017, demonstra elevação nos dois últimos exercícios, conforme se observa a seguir:

HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA PÚBLICA				
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
Saldo da Dívida Pública	7.039.014,77	5.223.504,88	6.420.145,57	6.908.607,55
Variação %	-	-25,79%	22,91%	7,61%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

5.1. DÍVIDA FUNDADA PER CAPITA

68. No período de 2014 a 2017, a Dívida Fundada per capita de Jauru apresentou crescimento significativo no último exercício, atingindo o maior montante,



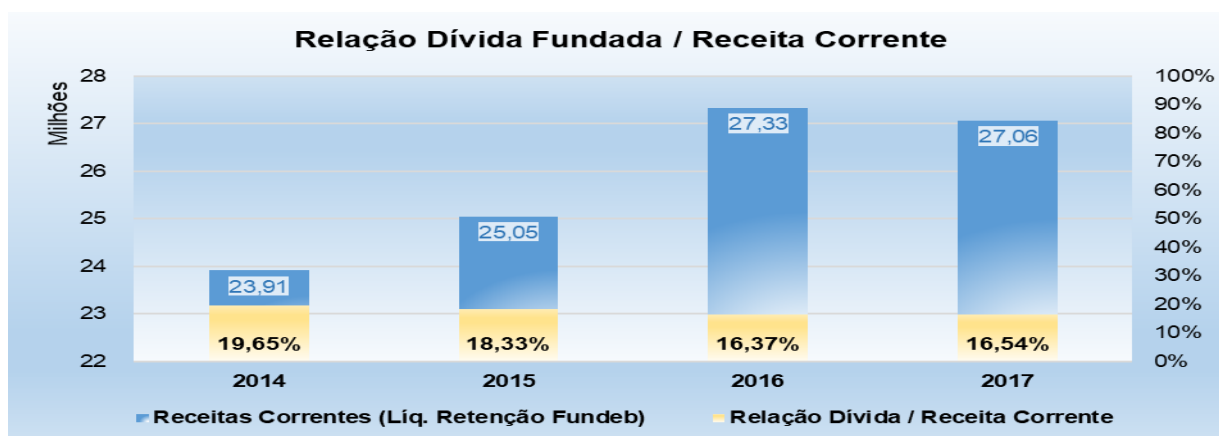


refletindo crescimento na ordem de 2,87% (dois inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais), no mesmo período.



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

69. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, no período de 2014 a 2017, verifica-se redução, exceto no último exercício. Esse indicador apresentou o menor percentual no exercício de 2016 (16,37%, dezesseis inteiros e trinta e sete centésimos percentuais); e, o maior, em 2014 (19,65%, dezenove inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais).



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 09/11/2018

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

6.1. EDUCAÇÃO





6.1.1. APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (ART. 212, DA C.F.)

70. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2017, o montante de **R\$ 7.015.228,30** (sete milhões, quinze mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **40,52%** (quarenta inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal.

71. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação:

RECEITAS COM PERCENTUAL VINCULADO À EDUCAÇÃO - R\$	
	Relator
Receita Tributária	2.051.815,97
IPTU	127.674,19
ITBI	550.883,30
ISSQN	1.373.258,48
Transferências Correntes	14.789.072,87
Cota-Parte do ICMS	7.050.511,28
Cota-Parte do IPI/EXT	48.791,35
Cota-Parte do IPVA	667.735,30
Cota-Parte do FPM	6.615.647,51
Cota-Parte do ITR	377.070,47
Lei Complementar 87/96	29.316,96
Outras Receitas	471.494,90
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	387.686,32
Juros e multas provenientes de Impostos	83.653,17
Juros e multas referentes à Dívida Ativa Tributária	155,41
Base de Cálculo	17.312.383,74
Valor Mínimo (25%) (Art. 212, CF)	4.328.095,94
TOTAL APLICADO EM 2017 (R\$)	7.015.228,30
TOTAL APLICADO EM 2017 (%)	40,52%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018](#)





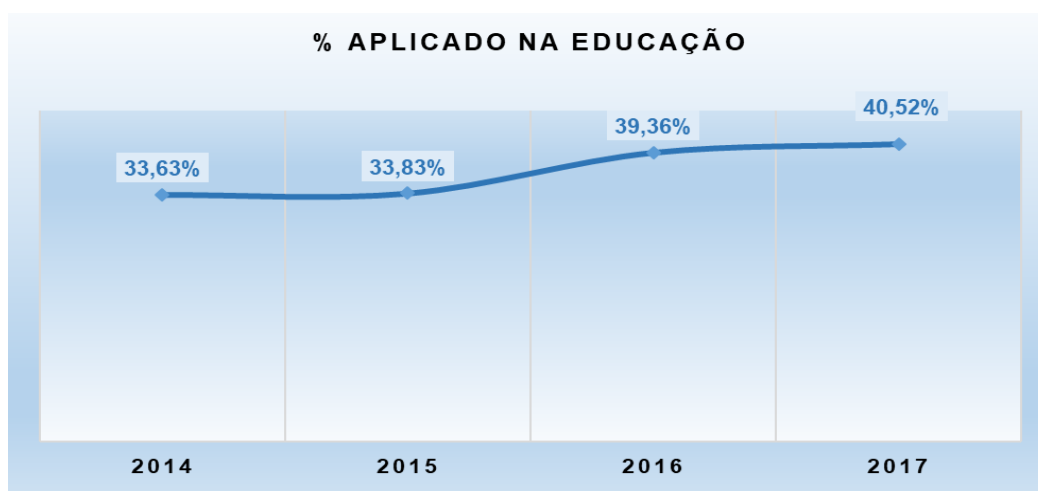
Despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesas	Relator
Despesas liquidadas na educação	8.153.986,35
(-) Outras despesas pagas que não se enquadram	-41.546,37
(+) Retenção FUNDEB (15%)	2.840.221,68
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19.	-2.986.435,46
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22 e 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5.	-950.997,90
Valor Aplicado na manutenção do ensino	7.015.228,30
Percentual Aplicado	40,52%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

72. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014 a 2017, indica que a Administração Municipal de Jauru vem cumprindo a exigência constitucional, como se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF)				
Ano	2014	2015	2016	2017
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	33,63%	33,83%	39,36%	40,52%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

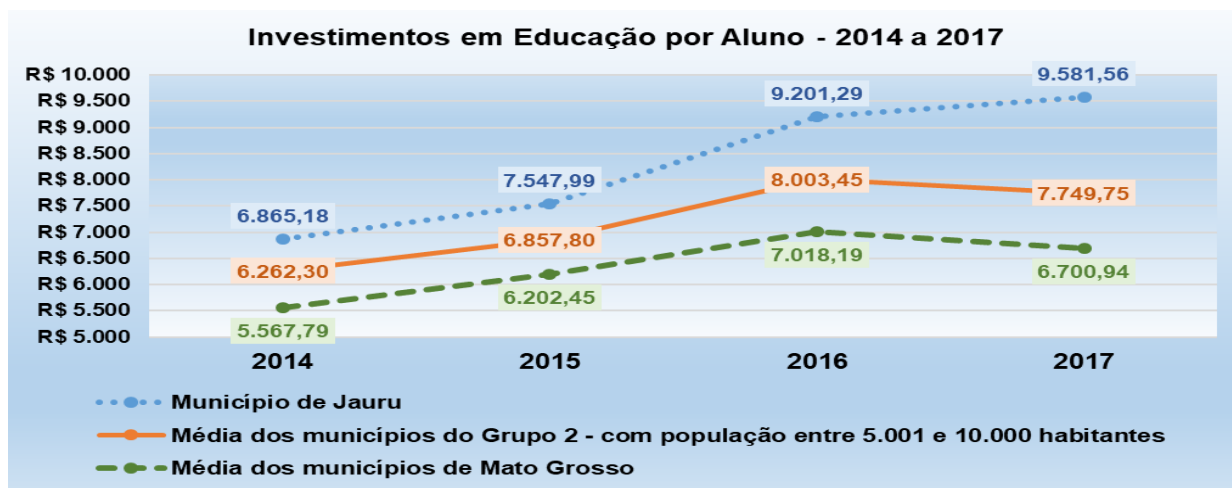


Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018





73. A série histórica do investimento em educação, por aluno, pelo Município de Jauru, no período de 2014 a 2017, indica crescimento, ficando acima das médias do Grupo 2 e da estadual, conforme se pode observar:



6.1.2. CONTRIBUIÇÃO E RECEITAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

74. A contribuição para formação do FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 2.840.221,68** (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). A receita proveniente desse Fundo totalizou **R\$ 3.028.674,64** (três milhões, vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei 11.494/2007.

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	3.028.674,64
Retenção - FUNDEB	2.840.221,68
Diferença	188.452,96

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

6.1.3. RECURSOS DO FUNDEB GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:





75. Dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, **87%** (oitenta e sete por cento) foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

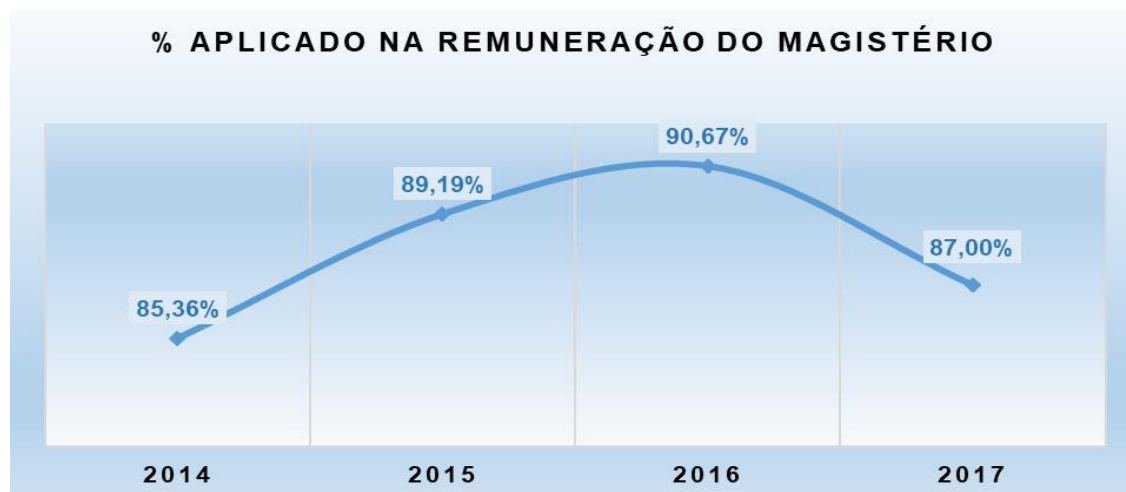
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Recebidas do FUNDEB	3.028.674,64
Valor total - salário de professores	2.635.005,76
Aplicação Mínima de 60% (Art. 22 - Lei 11.494/2007)	87,00%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

76. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2014 a 2017, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, como está ilustrado abaixo:

HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
Ano	2014	2015	2016	2017
Valor mínimo fixado	60,00%			
Aplicado	85,36%	89,19%	90,67%	87,00%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

6.2. SAÚDE:





77. Jauru aplicou, em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2017, o montante de **R\$ 4.083.949,93** (quatro milhões, oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), correspondentes a **23,59%** (vinte e três inteiros e cinquenta e nove centésimos percentuais) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

78. A base de cálculo do percentual da Saúde foi elaborada em conformidade com o Acórdão nº 1.098/2004, deste Tribunal, ficando as despesas consideradas para efeito de cálculo do percentual aplicado compostas da seguinte forma:

RECEITAS COM PERCENTUAL VINCULADO À SAÚDE	
	Relator
Receita Tributária	2.051.815,97
IPTU	127.674,19
ITBI	550.883,30
ISSQN	1.373.258,48
Transferências Correntes	14.789.072,87
Cota-Parte do ICMS	7.050.511,28
Cota-Parte do IPI/EXT	48.791,35
Cota-Parte do IPVA	667.735,30
Cota-Parte do FPM	6.615.647,51
Cota-Parte do ITR	377.070,47
Lei Complementar 87/96	29.316,96
Outras Receitas	471.494,90
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	387.686,32
Juros e multas provenientes de Impostos	83.653,17
Juros e multas referentes à Dívida Ativa Tributária	155,41
BASE DE CÁLCULO	17.312.383,74
Percentual Mínimo (15 %)	2.596.857,56
TOTAL APLICADO EM 2017 (R\$)	4.083.949,93
TOTAL APLICADO EM 2017 (%)	23,59%
Estimativa de População do Município - IBGE – 2017	8.776
Despesa com Saúde (por habitante)	465,35

Fontes: IBGE e Site TCE MT(Contas Anuais)





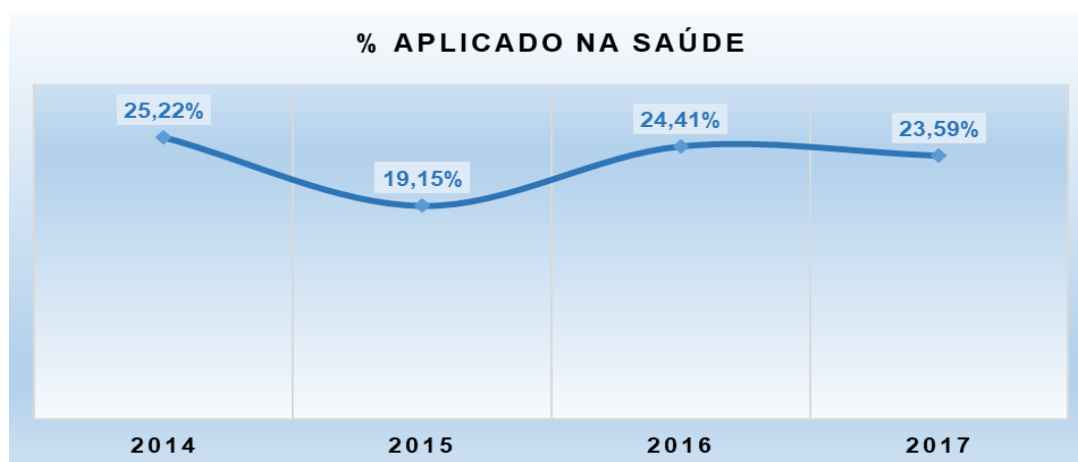
DESPESAS REALIZADAS COM A SAÚDE - R\$	
DESPESAS	Relator
Despesas empenhadas em Saúde no exercício. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5.	6.160.644,64
(-) Gastos com recursos convênio	-2.068.781,24
(-) Despesas que não se enquadram em ações e serviços de saúde	-7.913,47
Valor Aplicado na Saúde	4.083.949,93
Percentual Aplicado	23,59%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

79. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2014 a 2017, atenderam à exigência constitucional, e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO – APLICAÇÃO NA SAÚDE				
Ano	2014	2015	2016	2017
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	25,22%	19,15%	24,41%	23,59%

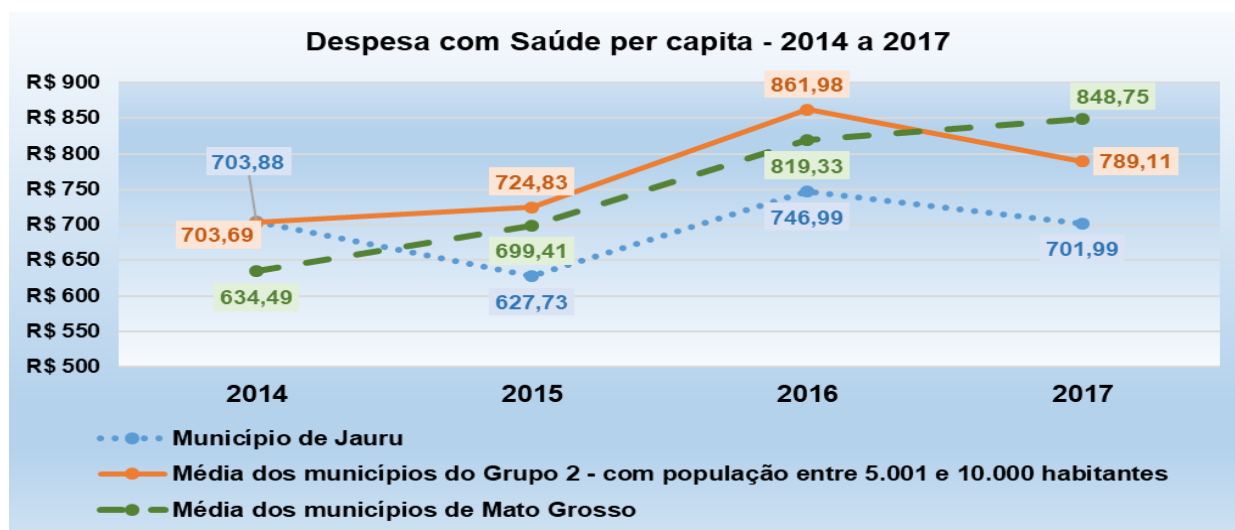
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

80. A série histórica da despesa realizada com saúde per capita pelo Município de Jauru, no período de 2014 a 2017, indica oscilação. No entanto, ficou abaixo das médias do Grupo 2 e da estadual, exceto em 2014, em ambas as comparações, conforme se pode observar:





6.3. GASTO COM PESSOAL:

6.3.1. DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

81. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 13.695.440,55** (treze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes a **54,73%** (cinquenta e quatro inteiros e setenta e três centésimos percentuais) do total da Receita Corrente Líquida, conforme tabela a seguir:

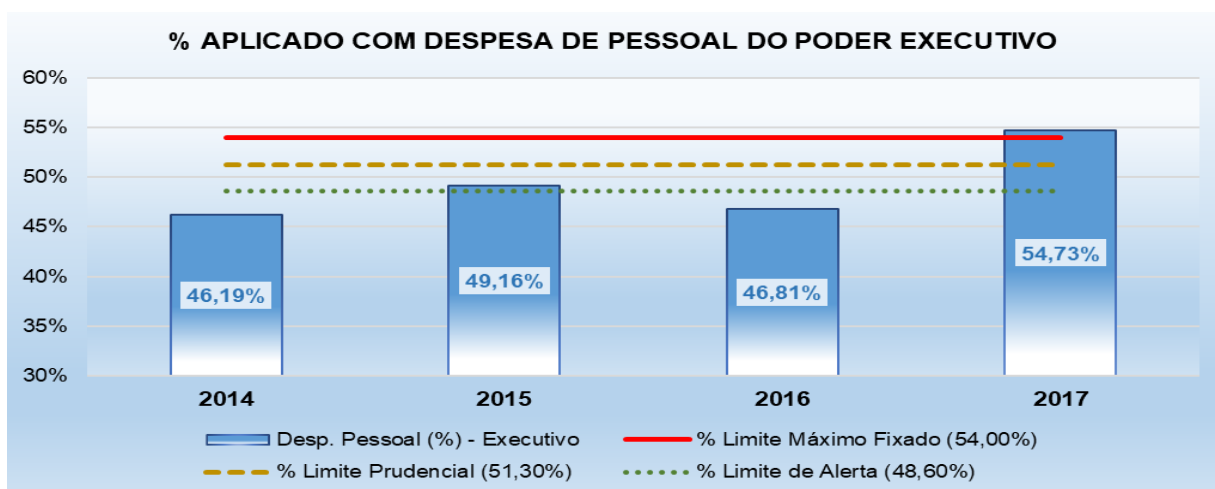




Base de Cálculo: Pessoal - RCL	
	Balanco
Receita Tributária	2.634.595,32
IPTU	127.674,19
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	493.346,63
ITBI	550.883,30
ISSQN	1.373.258,48
TAXAS	89.432,72
Receita de Contribuições	1.077.488,86
Receita Patrimonial	2.102.250,65
Receita de Serviços	35.267,83
Transferências Correntes	23.155.862,14
Transferências da União	10.547.974,55
Cota-Parte do FPM	6.067.723,27
Cota-Parte do ITR	377.070,47
Transferência Financeira LC 87/96	29.316,96
Outras Transferências	4.073.863,85
Transferências do Estado	9.463.214,84
Cota-Parte do ICMS	7.050.511,28
Cota-Parte do IPVA	667.735,30
Cota-Parte do IPI/Exportação	48.791,35
Demais Transferências do Estado	1.696.176,91
Transferência FUNDEB	3.028.674,64
Outras Transferências (Convênio)	115.998,11
Outras Receitas	892.975,36
Multas e Juros de Mora dos Tributos	94.684,53
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	372,92
Indenizações e Restituições	398.787,94
Receita da Dívida Ativa Tributária	392.361,68
Receitas Diversas	6.768,29
DEDUÇÕES - Retenção FUNDEB	2.840.221,68
DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	1.228.979,28
DEDUÇÕES - IRRF (Res. Consulta TCE/MT 29/2016); Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	809.063,24
BASE DE CÁLCULO - RCL	25.020.175,96
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	13.510.895,02
Total Gasto com Pessoal em 2017	13.695.440,55
Percentual gasto com Pessoal em 2017	54,73%
Habitantes no município	8.776
Receita Corrente Líquida por Habitante	2.850,98

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018





Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

6.3.2. DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO

82. Aplicou ainda o total de 57,30% (cinquenta e sete inteiros e trinta centésimos percentuais), da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do Município que corresponde ao valor de R\$ 14.339.969,42 (quatorze milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60% (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como mostra a tabela a seguir:

TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	
Descrição	R\$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	17.016.838,18
1.1 – Pessoal Ativo	13.754.381,46
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	3.262.456,72
2- Despesas não Computadas (B)	2.255.039,80
2.1 – Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	283.403,30
2.2 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.971.636,50
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	14.761.798,38
3 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº29/2016) (D)	421.828,96
Despesa Total com Pessoal E =(C - D)	14.339.969,42

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018





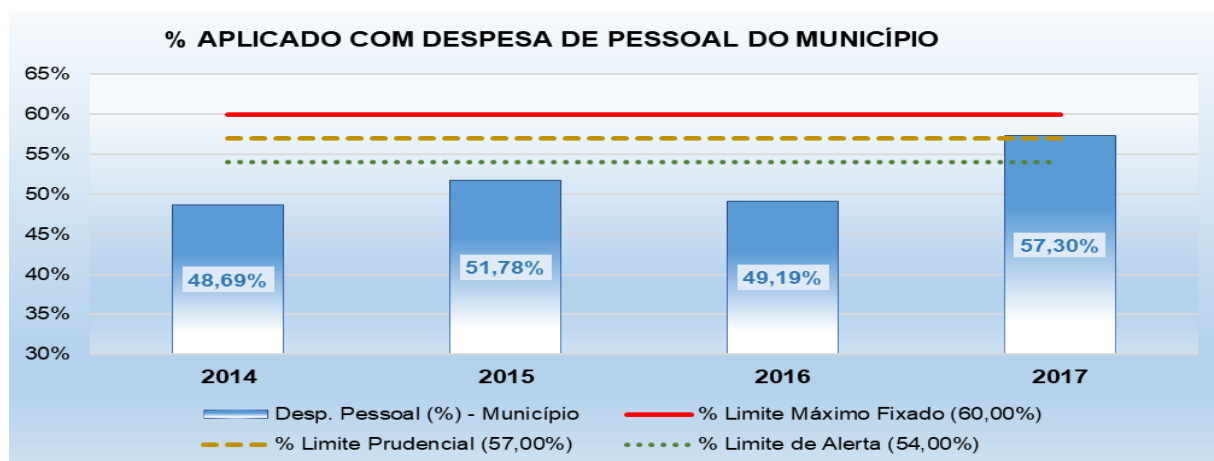
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.020.175,96	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	15.012.105,58	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	14.339.969,42	57,30%
Executivo (Limite máximo: 54%)	13.695.440,55	54,73%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	644.528,87	2,57%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

83. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2014 a 2017, manteve-se sempre abaixo do valor máximo permitido, exceto em 2017. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, situou-se abaixo do limite máximo aceitável, conforme se observa a seguir:

Ano	2014	2015	2016	2017
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
Aplicação - Executivo	46,19%	49,16%	46,81%	54,73%
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
Aplicação - Município	48,69%	51,78%	49,19%	57,30%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

6.4. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO:

84. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 1.137.000,00** (um milhão, cento e trinta e sete mil reais), equivalente a **6,51%** (seis





inteiros e cinquenta e um centésimos percentuais) da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de 7% (sete por cento).

REPASSE PARA O LEGISLATIVO - art. 29-A, da CF				
Receita Base (R\$)	Repasse (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
17.461.241,80	1.137.000,00	6,51%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

85. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014 a 2017, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO				
	2014	2015	2016	2017
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	7,00%	6,57%	6,96%	6,51%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

6.5. SÍNTESE DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCIPAIS LIMITES

86. A tabela a seguir sintetiza os percentuais alcançados:

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	40,52%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	23,59%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 60% sobre a RCL	57,30%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 19, III	Máximo de 54% sobre a RCL	54,73%
Repasse ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	6,51%
Remuneração do Magistério	Lei 11.494/2007: Art. 22	Mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB	87,00%





7. ASPECTOS PREVIDENCIÁRIOS

87. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público. Também deve basear-se em princípios técnicos para a preservação do seu equilíbrio financeiro e atuarial, para garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.

88. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por este sistema. Já o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

89. Na comparação das receitas arrecadadas do RPPS com as despesas executadas do RPPS, no período de 2014 a 2017, constata-se superávit no resultado orçamentário, conforme demonstrado na seguinte tabela:

Resultado da Execução Orçamentária - RPPS				
	2014	2015	2016	2017
Receita Própria RPPS (a)	2.471.880,86	3.092.906,06	3.047.031,64	3.151.060,13
Receita Intraorçamentária (b)	1.007.411,19	127.316,49	1.054.926,78	1.606.726,87
Receita Orçamentária RPPS - c = (a+b)	3.479.292,05	3.220.222,55	4.101.958,42	4.757.787,00
Despesa Orçamentária RPPS (d)	1.322.257,78	1.567.087,25	1.840.269,00	2.157.012,80
Resultado Orçamentário - e = (c-d)	2.157.034,27	1.653.135,30	2.261.689,42	2.600.774,20
% da Receita - f = (e/c)	62,00%	51,34%	55,14%	54,66%
Resultado da Execução Orçamentária - RPPS (Excluída Rec. Intraorçamentária)				
Receita Própria RPPS (g)	2.471.880,86	3.092.906,06	3.047.031,64	3.151.060,13
Despesa Própria RPPS (h)	1.322.257,78	1.567.087,25	1.840.269,00	2.157.012,80
Resultado Orçamentário - i = (g-h)	1.149.623,08	1.525.818,81	1.206.762,64	994.047,33
% da Receita - j = (i/g)	46,51%	49,33%	39,60%	31,55%

Fonte: Sistema Aplic - Atualizado em 09/11/2018

90. Em 2017, o Fundo Previdenciário do Município de Jauru recebeu das unidades orçamentárias **R\$ 64.144,79** (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro





reais e setenta e nove centavos) a menos do que o valor devido para o exercício de 2017, no que se refere às contribuições previdenciárias, que correspondem a **0,18%** (dezoito centésimos percentuais) do montante devido, como se pode observar:

UNID. GESTORA DEVEDORA	VALOR DEVIDO (A)	VALOR PAGO (B)	SALDO (C=B-A)	% (C/A)
CAMARA MUNICIPAL DE JAURU	59.674,92	103.468,06	43.793,14	73,39%
Contribuição Previdenciária Alíquota Suplementar	13.355,44	23.744,81	10.389,37	77,79%
Contribuição Previdenciária dos Segurados	20.414,34	35.414,48	15.000,14	73,48%
Contribuição Previdenciária Patronal	25.905,14	44.308,77	18.403,63	71,04%
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU	2.540.840,86	3.817.566,23	1.276.725,37	50,25%
Contribuição Previdenciária Alíquota Suplementar	562.223,92	863.793,43	301.569,51	53,64%
Contribuição Previdenciária dos Segurados	868.540,07	1.285.962,32	417.422,25	48,06%
Contribuição Previdenciária Patronal	1.110.076,87	1.667.810,48	557.733,61	50,24%
TOTAL GERAL	36.468.688,81	36.404.544,02	64.144,79	0,18%

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 09/11/2018

91. A Secex Atos de Pessoal e RPPS, por meio do Relatório nº 02/2018 - Relatório de Acompanhamento de Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos, informou que o Município de **Jauru** se encontra em dia com as contribuições previdenciárias e com os parcelamentos ajustados, no período de 01/01/2017 até 31/12/2017, bem como não há Representação de Natureza Interna referente a esta matéria.

8. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

8.1. RESULTADOS NA EDUCAÇÃO E NA SAÚDE:

92. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa **10/2015**, aprovou a sexta e última atualização da avaliação de resultados de políticas públicas nas áreas de educação e saúde.

93. O modelo adotado mede o desempenho de um conjunto de 10 (dez) indicadores de resultados, selecionados para compor um painel de atuação dos





municípios nessas áreas. O valor obtido em cada indicador é comparado com a média Brasil e pontuado da seguinte forma:

- ✓ **1** – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
- ✓ **0,5** – quando o desempenho for próximo à média nacional.
- ✓ **0** – quando o desempenho no indicador de resultado for pior que a média nacional;
- ✓ **sem valor (S/V) ou não se aplica (N/A)** – quando a ausência de informações sobre o indicador é de responsabilidade do governo do Estado ou do Município. Neste caso, o indicador é considerado como não válido, e portanto, excluído do cálculo final do índice.
- ✓ **não informado (N/I)** - quando houver ausência de informações sobre o indicador e é de responsabilidade do município, é atribuído *score* zero.

94. Após, é realizada a soma das pontuações obtidas em cada indicador para, por fim, chegar ao índice de desempenho das políticas públicas, que varia entre 0 e 10, conforme se verifica nas tabelas a seguir:

a) Resultados de Políticas Públicas na área de Educação





INDICADORES	RESULTADOS			
	MÉDIA BRASIL	MÉDIA MT	MUNICÍPIO	ÍNDICES*
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) - 2016	56.12	57.20	43.84	0,0
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2016	7.30	2.70	0.00	1,0
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF - 2016	13.30	5.80	3.30	1,0
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2016	1.20	0.30	0.40	1,0
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF - 2016	4.20	1.40	1.10	1,0
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2016	15.00	6.00	1.30	1,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil - 2016	53.80	59.00	100.00	0,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil - 2016	50.50	53.50	100.00	0,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2016	54.74	54.36	0.00	1,0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2016	51.47	54.36	100.00	0,0
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)				6.0

Fonte: Site TCE MT(Políticas Públicas)

b) Resultados de Políticas Públicas na área da Saúde

INDICADORES	RESULTADOS			
	MÉDIA BRASIL	MÉDIA MT	MUNICÍPIO	ÍNDICES*
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce - 2015	6.69	7.04	6.54	0.5
Taxa de Mortalidade Infantil - 2015	12.43	13.82	6.54	1,0
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal - 2015	66.49	68.51	53.59	0,0
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos - 2016	17.60	23.07	2.53	1,0
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular - 2015	49.16	34.57	11.11	1,0
Taxa de Detecção de Hanseníase - 2016	1.22	8.17	11.11	0,0
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária - 2016	0.40	0.42	0.21	0,0
Taxa de Incidência de Dengue - 2016	728.01	546.02	33.32	1,0
Incidência de Tuberculose todas as formas - 2016	32.46	40.42	44.43	0,0
Cobertura - Imunizações : Pentavalente - 2016	89.26	95.42	24.37	0,0
ÍNDICE TOTAL (0 a 10)				4.5

Fonte: Site TCE MT(Políticas Públicas)





95. No período de 2014 a 2017, a avaliação das políticas públicas do Município de Jauru apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Educação	5.0	5.0	6.0	6.0
Média MT	7.5	7.5	6.0	6.5
Saúde	4.0	6.0	8.0	4.5
Média MT	4.0	4.0	5.0	5.0

Fonte: Site TCE MT(Políticas Públicas)

9. INDICADORES

9.1. CARGA TRIBUTÁRIA PER CAPITA

96. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2017, a Carga Tributária per capita de Jauru, que é de R\$ 300,20 (trezentos reais e vinte centavos), esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 2 (R\$ 333,55, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses R\$ 520,21 (quinhentos e vinte reais e vinte e um centavos).

97. Considero legítima a tese de que, quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

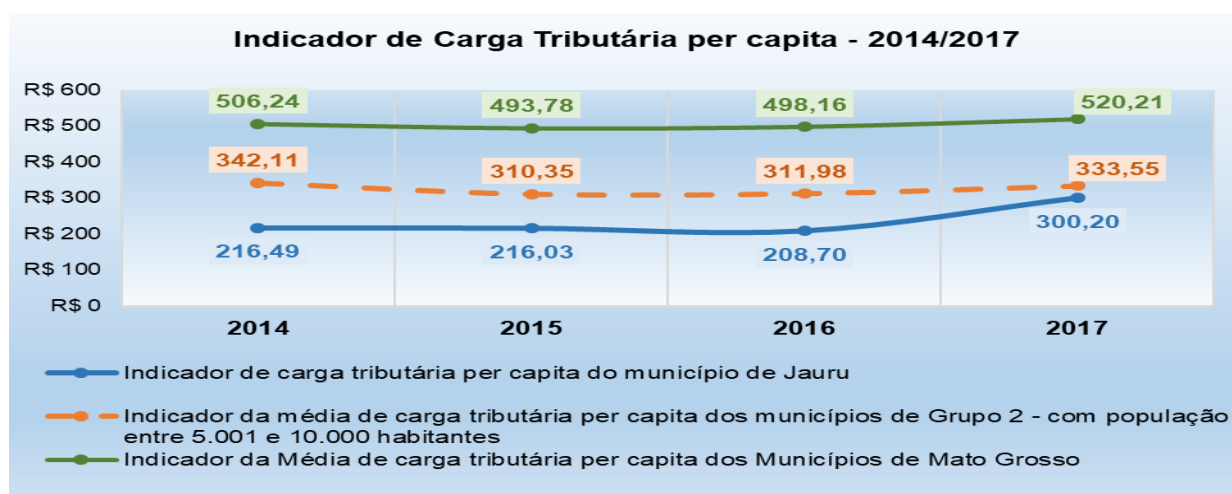
98. Penso, inclusive, que a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

99. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado, ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.





100. Esses indicadores, em valores atualizados pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, demonstram que o Município de Jauru, apesar de estar abaixo das média do Grupo 2 e da estadual, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2014 a 2017, tendo aumentado em **38,67%** (trinta e oito inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais) a Carga Tributária per capita nesse período.



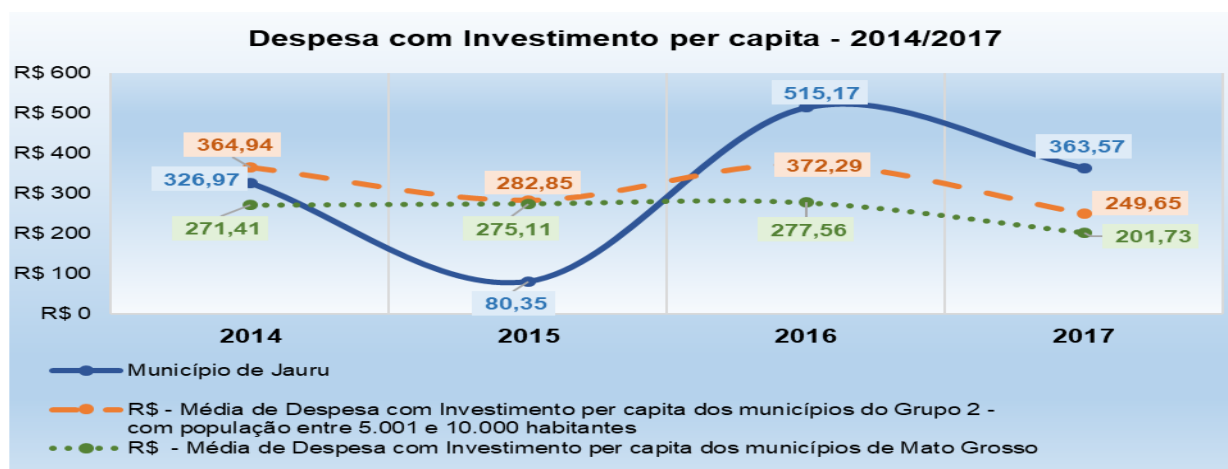
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

9.2. INVESTIMENTO PER CAPITA

101. Nesse indicador, Jauru obteve resultado superior ao da média dos municípios do Grupo 2 (**R\$ 249,65**, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), apresentando resultado de **R\$ 363,57** (trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) de investimento per capita, e também acima da média dos municípios de mato-grossenses, que é **R\$ 201,73** (duzentos e um reais e setenta e três centavos).

102. O gráfico a seguir demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2014 a 2017.

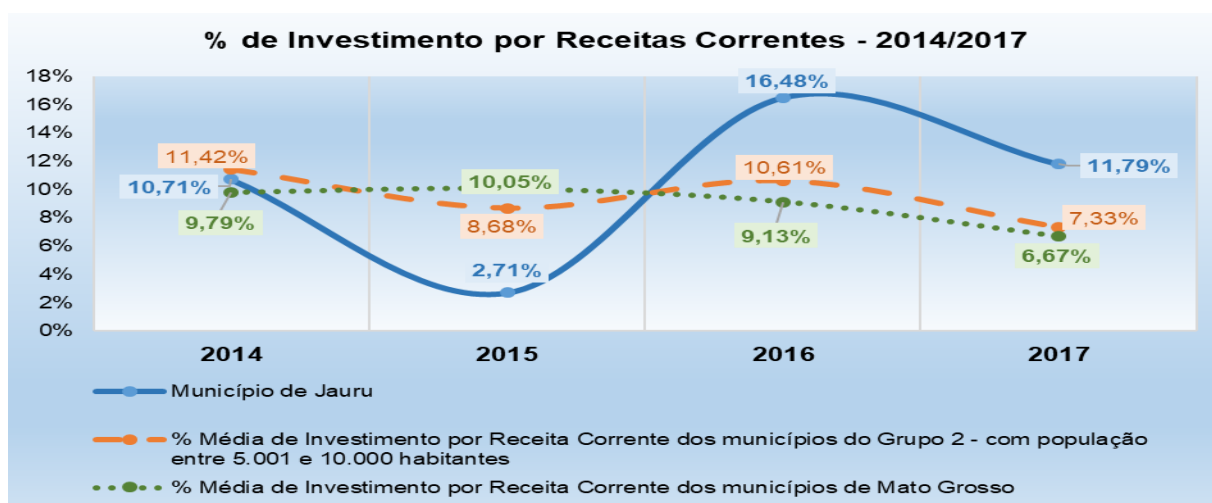




Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018

103. Esses indicadores, em valores atualizados pelo IPCA, indicam que houve oscilação nos índices de investimento per capita, cujo ápice ocorreu no exercício de 2016, quando foram aplicados **R\$ 515,17** (quinhentos e quinze reais e dezessete centavos). Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de **11,19%** (onze inteiros e dezenove centésimos percentuais).

104. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar; pois, em 2014, representava **10,71%** (dez inteiros e setenta e um centésimos percentuais), tendo atingido, em 2017, **11,79%** (onze inteiros e setenta e nove centésimos percentuais) da receita corrente.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 09/11/2018





9.3. INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – IGFM-MT/TCE

105. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa 29/2014, desenvolveu e aprovou o Indicador de Gestão Fiscal, a fim de avaliar a qualidade da gestão fiscal dos municípios Mato-Grossenses, a partir das informações encaminhadas a este Tribunal, via sistema Aplic, a fim de auxiliar os controles externo, interno e social, e a tomada de decisões referentes ao gasto público e aos investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança, emprego e renda.

106. O indicador é o resultado da média ponderada de 6 índices, relacionados a seguir:

- **Receita Própria Tributária** – indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes;
- **Despesa com Pessoal** - representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida com o pagamento de pessoal;
- **Investimentos** - acompanha o total de investimentos em relação à receita líquida;
- **Liquidez** – revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros, excluídos os valores referentes ao RPPS;
- **Custo da Dívida** - avalia o comprometimento do orçamento com o pagamento de juros e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores; e,
- **Resultado Orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS** – verifica o resultado orçamentário do RPPS, quando instituído pelo município.

107. Com relação aos pesos dos índices, a citada resolução estabeleceu os seguintes critérios:





- Quando o município instituiu o RPPS:

- 20% para a Receita Própria Tributária, a Despesa com Pessoal, o Investimento e a Liquidez; e,
- 10 % para o Custo da Dívida e o Resultado Orçamentário do RPPS.

- Quando o município não instituiu o RPPS:

- 22,222% para a Receita Própria Tributária, a Despesa com Pessoal, o Investimento e a Liquidez; e,
- 11,111% para o Custo da Dívida.

108. Os índices e o indicador de cada Município variam de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município. Os municípios serão classificados com os conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- **Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA):** resultados superiores a 0,8 pontos;
- **Conceito B (BOA GESTÃO):** resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos;
- **Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE):** resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos; e,
- **Conceito D (GESTÃO CRÍTICA):** resultados inferiores a 0,4 pontos.

IGFM-MT/TCE - 2017							
	Receita Própria Tributária	Despesa com Pessoal	Investimento	Liquidez	Custo Dívida	Resultado Orçamentário do RPPS	IGFM-MT/TCE
Média MT	0,56	0,37	0,48	0,89	0,35	0,59	0,55
Jauru	0,79	0,18	0,89	1,00	0,00	0,44	0,62

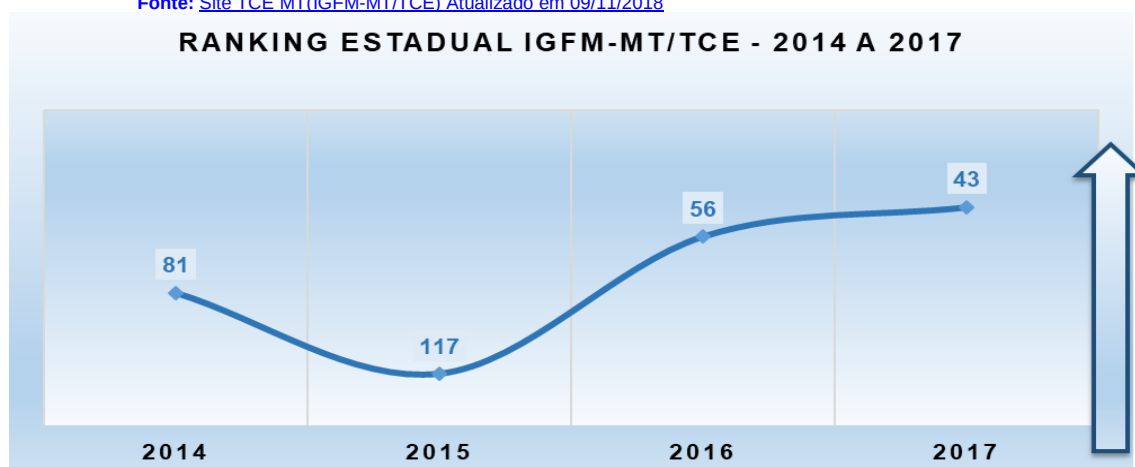
Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 09/11/2018





IGFM-MT/TCE - 2014 a 2017				
	2014	2015	2016	2017
Média MT	0,55	0,59	0,60	0,55
Jauru	0,53	0,47	0,63	0,62
Classificação	C	C	B	B
Ranking Estadual	81	117	56	43

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 09/11/2018



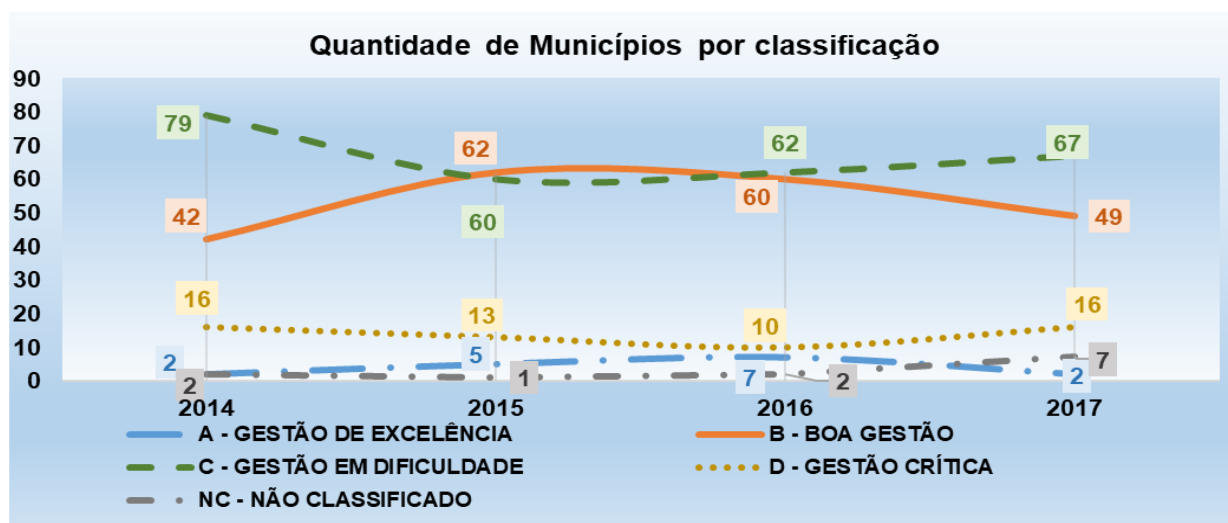
Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 09/11/2018

109. Os Municípios do Estado de Mato Grosso apresentam a seguinte série histórica, quanto à classificação por quantidade:

QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS POR CLASSIFICAÇÃO				
	2014	2015	2016	2017
A - GESTÃO DE EXCELÊNCIA	2	5	7	2
B - BOA GESTÃO	42	62	60	49
C - GESTÃO EM DIFICULDADE	79	60	62	67
D - GESTÃO CRÍTICA	16	13	10	16
NC - NÃO CLASSIFICADO	2	1	2	7
TOTAL	141			

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 09/11/2018





Fonte: Site TCE MT (IGFM-MT/TCE) Atualizado em 09/11/2018

9.4. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM BRASIL

110. O IEGM Brasil é o índice de desempenho elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) e difundido para os demais Tribunais de Contas do Brasil. Ele é composto por 07 (sete) índices setoriais, consolidados em um único índice por meio de um modelo matemático que, com foco na análise da infraestrutura e dos processos dos entes municipais, busca avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas pelos seus gestores.

111. Nesta avaliação, mede-se a qualidade dos gastos municipais elucidando, ao longo do tempo, se a visão e objetivos estratégicos dos municípios estão efetivamente sendo alcançados. Ele pode ser utilizado como mais um instrumento técnico nas análises das contas públicas, sem deixar de ter como foco o atendimento das necessidades da sociedade.

112. O IEGM Brasil permite observar os meios utilizados pelos municípios jurisdicionados no exercício de suas atividades. Estes devem ser disponibilizados em tempo útil, nas quantidades e qualidades adequadas e ao melhor preço (economia), de modo a entender a melhor relação entre os meios utilizados e os resultados obtidos (eficiência), visando ao alcance dos objetivos específicos fixados no planejamento público (eficácia).





113. O Índice propicia também a formulação de relatórios objetivos em áreas sensíveis do planejamento público para a alta administração das Cortes de Contas brasileiras, oferecendo elementos importantes para auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida pelo Controle Externo, em complemento às ferramentas hoje disponíveis.

114. Este instrumento, inédito entre os Tribunais de Contas, apresenta uma nova metodologia que incorpora os seguintes atributos de controle externo:

- **Específico:** mede características particulares da gestão municipal de forma clara e objetiva;
- **Mensurável:** permite a quantificação do desempenho dos municípios ao longo do tempo;
- **Acessível:** de modo que seja utilizado como insumo para o planejamento da fiscalização;
- **Relevante:** como instrumento de controle;
- **Oportuno:** elaborado no tempo adequado para utilização pela Fiscalização.
- **Extensível:** a todos os Tribunais de Contas cujo escopo de atuação inclua pelo menos um município brasileiro.

115. Não menos importante é a possibilidade de comparar os desempenhos de municípios semelhantes, para identificar as melhores práticas e, conseqüentemente, contribuir para um melhor desempenho da Administração Pública Municipal.

116. O índice é composto pela combinação dos seguintes itens:

- Dados governamentais e outras fontes oficiais de informação;
- Dados oriundos de sistemas automatizados de apoio à fiscalização (TAAC – Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador);





- Informações levantadas a partir de questionários preenchidos pelas Prefeituras Municipais.

117. Vale observar que a classificação, objeto desta publicação, é baseada em informações prestadas pelos próprios Municípios, as quais podem ter sido validadas por amostragem pelas equipes de fiscalização dos Tribunais de Contas, de acordo com suas possibilidades.

118. Desse modo, as variáveis captadas somente poderão ser consideradas definitivas após o trânsito em julgado do Parecer emitido pelo Relator das respectivas contas.

119. Essa nova tecnologia de fiscalização implica uma diferente distribuição de atividades e responsabilidades em matéria de execução do orçamento, o que deve ser cuidadosamente levado em consideração nas fases de planejamento e na realização da auditoria de resultados, bem como na elaboração de relatórios que serão fornecidos aos Conselheiros e às equipes de controle externo.

120. Apresentar os resultados da aplicação dos recursos públicos é dever do Estado, não só por sua obrigação legal, mas também para atender ao princípio da moralidade no qual deve se pautar a gestão pública, dessa forma conquistando a legitimidade de suas ações para o bem comum da sociedade. Em uma visão direta e sintética, o IEGM Brasil apresenta produtos para a alta administração dos Tribunais de Contas (Presidência e Conselheiros), para as equipes de fiscalização, para o próprio gestor e, principalmente, para a sociedade e outros órgãos de controle externo (informações da gestão pública municipal).

121. O IEGM Brasil é um índice perene que proporciona visões da gestão pública para 7 dimensões da execução do orçamento público:

- Educação;
- Saúde;
- Planejamento;





- Gestão Fiscal;
- Meio Ambiente;
- Cidades Protegidas;
- Governança em Tecnologia da Informação.

122. O IEGM Brasil possui cinco faixas de resultados, definidas em função da consolidação das notas obtidas nos 07 (sete) índices setoriais. O enquadramento dos municípios em cada uma destas faixas obedece aos seguintes critérios:

Nota	Faixa	Critério
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B+	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Ema fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

Fonte: <http://iegm.irbcontas.org.br/>

IEGM - 2016								
Município	i-Educ	i-Saúde	i-Planejamento	i-Fiscal	i-Amb	i-Cidade	i-Gov-TI	IEGM
Jauru	C+	C	C	B+	C	C	C+	C

123. Os Municípios do Estado de Mato Grosso apresentam a seguinte classificação, por quantidade, por setor e índice de avaliação:

QUANTIDADE DOS MUNICÍPIOS POR CLASSIFICAÇÃO								
Nota	i-Educ	i-Saúde	i-Planejamento	i-Fiscal	i-Amb	i-Cidade	i-Gov-TI	IEGM
A	1	5	0	8	1	3	2	0
B+	21	45	0	74	2	9	15	0
B	28	47	0	37	5	10	42	21
C+	29	16	6	4	9	8	27	66
C	44	10	117	0	106	93	37	36
TOTAL	123							

9.5. CAGED





124. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; d) viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

125. A série histórica, de 2014 a 2017, do Município de Jauru, revela que houve aumento do emprego formal, exceto em 2015, como informa a tabela a seguir:

Ano	Município		Varição Absoluta (a-b)
2014	admissões (a)	212	8
	desligamentos (b)	204	
2015	admissões (a)	207	-26
	desligamentos (b)	233	
2016	admissões (a)	218	11
	desligamentos (b)	207	
2017	admissões (a)	220	33
	desligamentos (b)	187	
	Nº de Emp. Formais - 1º Jan/2017	645	-
	Total de Estabelecimentos	278	-

Fonte: http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#, consulta em 05/02/2018.

126. O Ministério do Trabalho, com vistas a complementar as informações contidas na Nota Técnica n.º 082/2011, de 18 de janeiro de 2011, e diante do objetivo de retratar com maior fidedignidade a realidade do mercado de trabalho formal celetista, passou, a partir da competência de janeiro de 2011, a divulgar duas séries de emprego com base no CAGED.





127. Uma série contempla os ajustes e considera as declarações entregues fora do prazo e outra sem os ajustes, buscando não interromper a série histórica, amplamente utilizada pelos pesquisadores da área do trabalho.

FLUTUAÇÃO DO EMPREGO FORMAL - 2017 - COM AJUSTES			
Total das Atividades			
IBGE Setor	Admitidos	Desligados	Saldo
4 - CONSTR CIVIL	18	11	7
5 - COMERCIO	112	110	2
6 - SERVICOS	30	27	3
8 - AGROPECUARIA	65	48	17
Total	225	196	29

Fonte: http://bi.mte.gov.br/bqcaqed/caqed_isper/index.php#_consulta em 09/11/2018

OCUPAÇÕES COM OS MAIORES E MENORES SALDOS - 2017							
Ocupações com Maiores Saldos				Ocupações com Menores Saldos			
CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo	CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo
621005 - TRABALHADOR AGROPECUARIO EM GERAL	33	19	14	521110 - VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA	24	31	-7
717020 - SERVENTE DE OBRAS	8	2	6	919205 - MECANICO DE MANUTENCAO DE	0	3	-3
513435 - ATENDENTE DE LANCHONETE	8	2	6	715115 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA	0	3	-3
715210 - PEDREIRO	6	1	5	521125 - REPOSITOR DE MERCADORIAS	11	14	-3
774105 - MONTADOR DE MOVEIS E	5	1	4	422105 - RECEPCIONISTA EM GERAL	0	2	-2

Fonte: http://bi.mte.gov.br/bqcaqed/caqed_isper/index.php#_consulta em 09/11/2018

SALÁRIO MÉDIO DE ADMISSÃO - 2017	
Total das Atividades	
IBGE Setor	Salário Médio de Admissão (R\$)
1 - EXTR MINERAL	0,00
2 - IND TRANSF	0,00
3 - SERV IND UP	964,33
4 - CONSTR CIVIL	1.339,83
5 - COMERCIO	1.061,37
6 - SERVICOS	1.446,00
7 - ADM PUBLICA	0,00
8 - AGROPECUARIA	1.512,45

Fonte: http://bi.mte.gov.br/bqcaqed/caqed_isper/index.php#_consulta em 09/11/2018





9.6. INDICADOR DE POUPANÇA CORRENTE

128. Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes, acima do crescimento das receitas correntes².

129. A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da capacidade de pagamento faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes³.

130. De acordo com a Portaria nº 501/2017, a cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador.

131. Este é um dos três indicadores econômico-financeiros que se encontram presentes no novo modelo de análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e a Receita Corrente Ajustada (liq.

²

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entres_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa

³ <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>





Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2015 a 2017, respectivamente, e será avaliado conforme o enquadramento a seguir:

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC < 90%	A
	$90\% \leq PC < 95\%$	B
	$PC \geq 95\%$	C

132. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

133. O Município de **Jauru**, no período de 2015 a 2017, ficou melhor que a média do **Grupo 2 (90,66%**, noventa inteiros e sessenta e seis centésimos percentuais) e melhor que a **média estadual (89,4%**, oitenta e nove inteiros e quarenta centésimos percentuais), tendo alcançado **88,23%** (oitenta e oito inteiros e vinte e três centésimos percentuais) de poupança corrente, e obtido, assim, classificação A. Com relação ao exercício de 2017, sua capacidade de poupança corrente diminuiu para **91,87%** (noventa e um inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais), alterando sua classificação para B.

Indicador de Poupança Corrente					
Município de Jauru (2015-2017)	Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes (2015-2017)	Média Estadual (2015-2017)	Classificação do Município de Jauru (2015-2017)	Município de Jauru (2017)	Classificação do Município de Jauru (2017)
88,23%	90,66%	89,40%	A	91,87%	B

10. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA:





134. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria, o Técnico de Controle Público Externo Moreno Augusto de Almeida Barreto, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria,⁴ no qual foi apontada **1** irregularidade, atribuída ao **Prefeito, Sr. Pedro Ferreira de Souza**, a seguir discriminada:

1). Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000). AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04

1.1. O Poder Executivo de Jauru realizou despesa correspondente a 54,73% da Receita Corrente Líquida com pessoal, o que configura irregularidade de acordo com art. 20, inc. III, alínea b, conforme demonstra o Quadro 9.5 – Apuração do cumprimento do limite legal individualizado, da defesa.

1.2. O Município de Jauru realizou despesa correspondente a 63,25% da Receita Corrente Líquida com pessoal, o que configura irregularidade de acordo com o artigo 20, inciso III, alínea 'b', da LRF, conforme demonstra o Quadro 9.5 – Gastos com Pessoal Detalhado do Anexo 9 – Pessoal. - Tópico – 5.6.4.2. Limites

135. Regularmente citado, o Sr. Pedro Ferreira de Souza, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes.

136. Depois de analisada, a equipe concluiu pela descaracterização da irregularidade no item 1.2 e pela configuração da irregularidade no item 1.1, classificada como gravíssima, nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir⁵:

PEDRO FERREIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

⁴ Documento digital nº 105537/2018.

⁵ Documento digital nº 218701/2018, fl. 11.





1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. *Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).*

1.1) O Poder Executivo de Jauru realizou despesa correspondente a 54,73% da Receita Corrente Líquida com pessoal, o que configura irregularidade de acordo com art. 20, inc. III, alínea b, conforme demonstra o Quadro 9.3 – Apuração do cumprimento do limite legal individualizado, da defesa.

1.2) SANADO.

137. Instado a apresentar as alegações finais, o responsável se manifestou por meio do documento digital nº 22.674-9/2018.

138. Por fim, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para análise e parecer, nos termos do artigo 99, inciso III, do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução Normativa nº 14/2007).

11. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

139. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 4.881/2018, do Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à Aprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Jauru referentes ao exercício de 2017, sob a responsabilidade do Sr. Pedro Ferreira de Souza.

140. O *Parquet* de Contas opinou, também, pela expedição de recomendação à Câmara Municipal de Jauru, para que determine ao Chefe do Poder Executivo que observe os limites de despesas com pessoal constantes da Lei Complementar nº 101/2000 e proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas nas áreas de saúde e educação, identificando os fatores que causaram a piora ou a ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas.

141. É o Relatório.





Cuiabá, 04 de dezembro de 2018.

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino, conforme Portaria 122/2017

